



Diário Oficial

Nº 8.950 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

S-bado, 24 de junho de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.581 DE 23 DE JUNHO DE 2006

Altera o Artigo 2º da Lei nº 10.867, de 22 de junho de 2001, que “Dispõe Sobre a Criação de Função de Médico para Atender Necessidade Temporária Excepcional de Interesse Público”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 10.867, de 22 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A contratação do pessoal a que se refere esta Lei será precedida de processo seletivo e dar-se-á pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período”. (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROT.: 06/10/0016393

DECRETO Nº 15.513 DE 23 DE JUNHO DE 2006

Dispõe Sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1955 e no § 4º do art. 41 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º No programa de avaliação probatória gerido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, as ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional.
Parágrafo único. A avaliação probatória é o instrumento legal pelo qual serão avaliadas a aptidão e a capacidade demonstrada no trabalho pelo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório.

Art. 2º São objetivos do programa de avaliação probatória:

I - avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor estagiário, tendo em vista a satisfação dos usuários dos serviços da Prefeitura Municipal de Campinas, a busca da eficácia no cumprimento da função social e o objetivo permanente de realização dos direitos da cidadania;

II - subsidiar o planejamento institucional da Prefeitura Municipal, visando a aprimorar as metas, os objetivos e o desenvolvimento organizacional;

III - fornecer elementos para avaliação da política de pessoal e subsidiar os programas de melhoria do desempenho gerencial;

IV - identificar a demanda de capacitação e aperfeiçoamento à luz das metas e objetivos contidos no planejamento institucional;

V - identificar a relação entre desempenho e a qualidade de vida do servidor público municipal;

VI - fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;

VII - propiciar o auto desenvolvimento do servidor estagiário e assunção do papel social que desempenha como servidor público.

Art. 3º A avaliação probatória será realizada semestralmente, durante os primeiros 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do servidor estagiário, ressalvadas as hipóteses de suspensão previstas neste decreto, observando-se os seguintes procedimentos:

I - a avaliação probatória será realizada pelo superior imediato do servidor estagiário, com base no planejamento da unidade de trabalho e publicação do instrumento de avaliação;

II - a avaliação probatória será submetida, posteriormente, a julgamento da Comissão Permanente de Avaliação Probatória especialmente constituída para esta finalidade;

III - ao servidor avaliado deve ser dada ciência das conclusões de todas as suas avaliações, bem como do julgamento da Comissão Permanente de Avaliação ao final do período probatório;

IV - o servidor poderá enviar, semestralmente, avaliação própria com base no mesmo instrumento de avaliação;

V - a avaliação resultará em nota final, sendo que o servidor estagiário deverá alcançar aproveitamento médio de 70% (setenta por cento) do total de pontos em análise;

VI - A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório poderá recomendar, a qualquer tempo, a exoneração do servidor que não apresente resultados satisfatórios.

Art. 4º A avaliação probatória será realizada através de instrumento de avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, observando o disposto no art. 15 da Lei nº 1.399/55, e terá como objetivos específicos:

I - detectar a aptidão do servidor estagiário e a necessidade de sua integração nas diversas atividades, visando à qualidade do trabalho;

II - identificar a capacidade e potencial de trabalho dos servidores estagiários de modo que estes sejam melhor aproveitados no conjunto de atividades da unidade;

III - identificar necessidades e aspirações de capacitação e de aperfeiçoamento dos servidores estagiários;

IV - estimular o desenvolvimento profissional dos servidores estagiários;

V - identificar a necessidade de remoção dos servidores estagiários ou de recrutamento de novos servidores;

VI - identificar os problemas relativos às condições de trabalho da unidade;

VII - planejar e incentivar a melhoria da qualidade do trabalho e dos serviços desenvolvidos na unidade, tendo em vista as necessidades dos usuários;

VIII - fornecer subsídios para o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Campinas;

IX - gerar um sistema de informações integrado, capaz de subsidiar a gestão e o desenvolvimento de pessoal;

X - verificar a pontualidade e assiduidade do servidor estagiário, considerando que este não poderá se ausentar por mais de 02 (dois) dias, consecutivos ou não, em cada período de avaliação de estágio probatório, excluídas as LTS e ausências legais. Ultrapassado o limite de 12 (doze) faltas, consecutivas ou não, o servidor será exonerado após a avaliação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, observados o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 5º Não será permitido ao servidor em estágio probatório:

I - a alteração de lotação a pedido;

II - a licença para estudo ou missão de qualquer natureza;

III - a cessão funcional, com ou sem ônus, para o Município.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo os casos considerados pela Administração de relevante interesse público.

Art. 6º Será suspenso o cômputo do estágio probatório nos seguintes casos:

I - o exercício de funções estranhas ao cargo;

II - as licenças e os afastamentos legais previstos em lei municipal;

III - casos de licença para estudo, missão de qualquer natureza e cessão funcional.

Art. 7º São atribuições dos responsáveis pela avaliação probatória:

I - entregar, no prazo de 7 (sete) dias úteis, o instrumento de avaliação do servidor estagiário devidamente preenchido com todos os quesitos à Comissão Permanente de Avaliação Probatória, apontando, quando for o caso, as possíveis causas do baixo desempenho e apresentando soluções dentro das possibilidades administrativas.

II - emitir parecer relatando a prática de falta grave pelo servidor estagiário, a sua inaptidão na avaliação de desempenho, além de outros fatos relevantes;

III - participar dos encontros realizados pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

Art. 8º A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, nomeada pelo Prefeito Municipal, com mandato de 04 (quatro) anos, será composta de três servidores efetivos estáveis como titulares e três servidores efetivos estáveis como suplentes indicados pela Administração Municipal, para os casos de impedimentos legais.

Art. 9º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Probatória:

I - organizar e realizar encontros dos responsáveis pela avaliação probatória para uniformizar parâmetros e mecanismos, bem como para dirimir dúvidas acerca do procedimento da avaliação probatória;

II - analisar e julgar o resultado das avaliações encaminhadas pelo responsável pela avaliação probatória;

III - recomendar a efetivação ou exoneração do servidor cujo desempenho não atenda ao estabelecido neste decreto e no regulamento, baseando-se no parecer do responsável pela avaliação probatória e pela avaliação do próprio servidor estagiário;

IV - dar ciência ao servidor da avaliação realizada;

V - encaminhar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos os documentos referentes à avaliação de desempenho para arquivamento e anotações no prontuário de cada servidor avaliado;

VI - encaminhar ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para as medidas cabíveis, os casos de negligência, extravio e perda de prazo dos instrumentos de avaliação probatória;

VII - será considerado cientificado das avaliações probatórias o servidor estagiário que não atender as três convocações efetuadas pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

Parágrafo único. É vedado qualquer tipo de remuneração aos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

Art. 10. O servidor estagiário deverá atentar para que as avaliações do estágio probatório sejam executadas no tempo determinado, podendo solicitar, de sua chefia imediata e também da Secretaria de Recursos Humanos, a sua realização.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos será responsável pela capacitação dos responsáveis pela avaliação probatória e pelo suporte técnico e administrativo do trabalho da Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

Art. 12. Firmar-se-á em cada unidade de lotação da Prefeitura Municipal de Campinas, após discussão semestral sobre as metas e as ações a elas associadas, instrumento de avaliação do trabalho entre os servidores estagiários ali lotados e a chefia, coordenação ou direção a que estiverem vinculados, visando ao cumprimento dos objetivos e meta institucionais.

Art. 13. O instrumento de avaliação probatória constituir-se-á no meio obrigatório do processo de avaliação probatória e deverá conter os objetivos e atribuições para o cumprimento das metas e atividades acordadas, detalhando o plano de tarefas do servidor e as condições de trabalho necessárias à sua aplicação integral.

§ 1º Durante a vigência do instrumento de avaliação probatória, este poderá sofrer ajustes, visando à sua compatibilização com o caráter dinâmico da unidade de trabalho.

§ 2º Os instrumentos de avaliação probatória a que se refere este decreto deverão ter publicidade interna.

Art. 14. A avaliação probatória será regulada por ordem de serviço da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 15. Com base nas avaliações probatórias, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória elaborará parecer no qual recomendará a aquisição ou não de estabilidade no cargo.

Art. 16. A avaliação probatória do servidor estagiário, sempre baseada nos planos de metas e atividades contidos nos instrumentos de avaliação, deverá observar em todos os casos se as condições de trabalho acordadas e constantes do instrumento de avaliação, foram postas à disposição do servidor estagiário.

Art. 17. O servidor que não obtiver conceito favorável a sua confirmação no estágio probatório, poderá apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência do parecer a que se refere o artigo 15.

§ 1º A defesa será apreciada pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória que emitirá parecer final.

§ 2º Será considerado cientificado do parecer final o servidor estagiário que não atender a três convocações efetuadas pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

§ 3º Acolhido o parecer final da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, o Secretário Municipal de Recursos Humanos recomendará a aprovação ou a exoneração do servidor e encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão final.

§ 4º O ato de exoneração do servidor submetido ao estágio probatório, com base na decisão que concluir pela sua desaprovção, será fundamentado.

Art. 18. A ordem de serviço a que se refere o art. 14 deste Decreto será editada no prazo máximo de 30 (trinta) dias da edição deste decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.224, de 07 de fevereiro de 2003.

Campinas, 23 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário de Recursos Humanos

DECRETO Nº 15.514 DE 23 DE JUNHO DE 2006

Institui o Símbolo do Sistema Municipal de Defesa Civil de Campinas - SIMDEC, e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Símbolo do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC.

Art. 2º O símbolo do Sistema Municipal de Defesa Civil compõe-se de um hexágono na cor laranja, tendo no seu interior, de forma centralizada, um triângulo equilátero na cor azul em cujo centro está inserido o Brasão do Município, conforme o desenho constante no anexo que integra este decreto.

§ 1º O hexágono na cor laranja projeta a dinâmica operacional da Organização Internacional de Defesa Civil, semelhante ao sistema de vida das abelhas, no qual cada uma desempenha suas funções próprias, sempre em benefício da comunidade.

§ 2º O triângulo azul representa os 3 (três) âmbitos de atuação da Defesa Civil, quais sejam: Federal, Estadual e Municipal, destacando, também com sua presença, a existência de um posto de observação e alerta dentro do quadro geral da Proteção e Bem-Estar Social.

§ 3º O brasão do Município de Campinas transmite o pensamento de que a comunidade é parte integrante do Sistema de Defesa Civil.

§ 4º **Acima do hexágono deve constar a expressão DEFESA CIVIL e abaixo deste, o nome do Município de CAMPINAS, na cor azul, conforme o anexo que integra este decreto.**

Art. 3º O Departamento de Defesa Civil, por meio de seu Setor Administrativo, providenciará a inclusão do símbolo, ora instituído, em toda documentação oficial expedida, nos uniformes, nos materiais de divulgação e nas viaturas oficiais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.113, de 09 de abril de 1990 e o Decreto nº 11.024, de 09 de dezembro de 1992.

Campinas, 23 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 06/10/22.649, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamentos de Consultoria Geral

DECRETO Nº 15.515 DE 23 DE JUNHO DE 2006

Acresce Dispositivos ao art. 5º do Decreto nº 15.426, de 27 de março de 2006, que "Dispõe Sobre a Criação da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor – C.T.R.P.D. - e Elaboração do Plano Integrado de Desenvolvimento Sustentável de Campinas – Campinas 20/20"

O Prefeito Municipal de Campinas, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XV e XVI ao art. 5º do Decreto nº 15.426, de 27 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º**.....

XV – Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; (AC)

XVI – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP.”(AC)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 15.516 DE 23 DE JUNHO DE 2006

Declara Facultativo o Ponto no Dia 27 de junho de 2006
O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 15.502, de 07 de junho de 2.006 e,

CONSIDERANDO classificação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo para a fase Oitavas de Final,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto no dia 27 de junho de 2006, com a suspensão do expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º deste decreto os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de junho de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos, respondendo cumulativamente pela Secretaria de Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de junho de 2006

Processo Administrativo: 06/10/14.187 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer (SMCEL). **Pregão Presencial nº** 040/2006 **Objeto:** Registro de Preços de Serviço de Locação de material e serviço de Coquetel, Coffee Break, Brunch e Buffet.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 040/2006, referente ao Registro de Preços de Serviço de Locação de material e serviço de Coquetel, Coffee Break, Brunch e Buffet, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária **JLM GARCIA & CIA LTDA ME**, para os lotes 01 (R\$ 18,50), 02 (R\$ 21,90), 03 (R\$ 29,90), 04 (R\$ 41,90) 05 (R\$ 17,90), 06 (R\$ 21,90), 07 (R\$24,90), 08 (R\$ 27,80), 09 (R\$ 31,80), 10 (R\$ 17,50), 11 (R\$ 21,50), 12 (R\$ 19,90) e 13 (R\$ 9,90).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de junho de 2006

Processo administrativo nº 06/10/16.345. **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI) **Pregão Presencial** nº 050/2006 **Objeto:** Registro de preços de mudas, diversos tipos de árvores, a serem utilizadas na manutenção de praças e jardins.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 050/2006**, referente ao Registro de Preços de mudas, diversos tipos de árvores, a serem utilizadas na manutenção de praças e jardins, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

FELIX COMÉRCIO DE MUDAS DE PLANTAS LTDA, para os itens 01 (R\$15,00), 03 (R\$29,50), 05 (R\$21,50), 06 (R\$59,50), 08 (R\$49,50), 15 (R\$21,50) e 17 (R\$21,50);

CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA, para os itens 02 (R\$22,00), 04 (R\$22,00), 07 (R\$50,00), 09 (R\$50,00), 10 (R\$50,00), 11 (R\$30,00), 12 (R\$30,00), 13 (R\$30,00), 14 (R\$50,00) e 16 (R\$60,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de junho de 2006

Processo Administrativo: 06/10/18.582 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Pregão Presencial** nº 058/2006 **Objeto:** Registro de Preços de Grama Batatais, Grama São Carlos e Grama Esmeralda.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 058/2006**, referente ao Registro de Preços de Grama Batatais, Grama São Carlos e Grama Esmeralda, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária **CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA.**, para os itens 01 (R\$1,43), 02 (R\$ 1,35) e 03 (R\$1,22).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
- 4- à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **CONVIDA** os Suplentes para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

DATA: 04/07/06.

HORA: 16 h.

PAUTA:

- 1 – Discussão dos Valores que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, destinará em 2006 para Capacitação, Seminário e Eventos, pelo Colegiado.
- 2 – Ofício GS – SMCTAIS nº 300/06 – Destinações Eventuais ref.ao mês de maio/06.
- 3 – GPB Ofício nº 120/06 – Encaminhamento composição de Grupo de Trabalho, para revisar o Plano Municipal de Enfrentamento.

Campinas, 21 de junho de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA

(22, 23 E 24/06)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 40/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, excepcionalmente, **NÃO HAVERÁ** sessão de atribuição para substituição de aulas e classes na próxima **quarta-feira, dia 28/06/2006**.

Campinas, 23 de junho de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

(24, 27/06)

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 18/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA**, em anexo, o resultado da seleção de inscritos para os cursos anunciados em 26 de maio de 2006.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os selecionados deverão observar os locais e data de início dos cursos.
- A ausência dos selecionados nos dois primeiros encontros será caracterizada desistência, permitindo a chamada da lista de espera. A chamada da lista será feita pelo CEFORMA.
- A desistência deve ser justificada por escrito e entregue no CEFORMA.
- Foram reabertas as inscrições para algumas turmas dos Cursos de Educação Infantil que não completaram o número de vagas. As inscrições poderão ser feitas no primeiro dia de aula de cada turma, na data e local previstos para o encontro. Os interessados deverão comparecer com meia hora de antecedência do início da aula para efetivar sua inscrição. Informamos que será considerada a ordem de chegada para o preenchimento das vagas reabertas. Ao final das listas de selecionados, indicamos o número de vagas em aberto.

Campinas, 23 de junho de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

LISTA DE PROFISSIONAIS SELECIONADOS NOS CURSOS – CEFORMA 2006

CURSO 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL: IDÉIAS EM MOVIMENTO

TURMA A - SELECIONADOS

HORÁRIO: 2ª FEIRA – DAS 13H ÀS 17H

LOCAL: CEAK – CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC, RUA IRMª SERAFINA, Nº 707, CENTRO

INÍCIO: 03/07/2006

ANA LUCIA R. SILVA
ANDREA PEREIRA DOS SANTOS
ANGELA AP CORREA S. PIMENTA
CRISTIANE RITA PARRA
DANILA C. S. ADORNO
DEBORA SILVANA TORDO
DEBORAH C. LOPES COSTA
DEISE CRISTINA SANTOS ROCHA
EDNAFRAN R. DE SOUSA
EUNICE COSTA JARDIM RIBEIRO
FERNANDA M. JULIETTI SILVA
GIVANILDA MARIA LOIOLA
GLAUCIA CRISTINA CONSTANCIO
JANDIRA AP TEIXEIRA
KÁTIA GIMENES BRANDÃO
LORISNEIDE PINHEIRO CANCIANO
MARIA CECÍLIA H. DE OLIVEIRA
MARIA DO CARMO M. DE SOUZA
MARIA IVANEIDE DA SILVA
MARIA LUCIA MASSARÃO
MARILDA FARIA DA SILVA
MIRIAN NUNES TARYA
MONICA RODRIGUES
NEIDE SATTI DO NASCIMENTO
RENATA A. F. BREVE DE OLIVEIRA
ROSA MARIA MARTINS
ROSALI AP. COUTO TEIXEIRA
ROSEANE DAMINELLI GOMES
SILMAIR APARECIDA OLIVEIRA
SILVIA HELENA PEZZIN VERZALLI
SIMONE F. NOVAES
VANI AP. ANDREOLI
VANIA REGINA DA SILVA TORRES
VERA LÍCIA B. PEREZ
VIVIANE C. DA S. MELO

LISTA DE ESPERA

CONCEIÇÃO ANITA M. F. GIRONDO

CELIA A JORDÃO VELANDI GASPAR

SILVIA AP. PIOVEZANA MURATA

MARCIA SUELI POZZI LUZ BATTISTONI

MARIA LUZIA CAVANANTE DA SILVA

WANIA T. MENDES ALVARENGA

CARLA REGINA S. MONTAZANI

TURMA B - SELECIONADOS

HORÁRIO: 3ª FEIRA – DAS 18H ÀS 22H

LOCAL: COLÉGIO ADVENTISTA, RUA OSCAR LEITE, Nº 50, PONTE PRETA

INÍCIO: 04/07/2006

AÍDA DE FATIMA M.S. ALMEIDA
ANDREA LUIZA BASTOS DE OLIVEIRA
BRASILINA MARIA ROCHA
CAMILA BONFIM SERVIDONE
CRISTIANE ANDREA LOSELIA
ELIANA DE JESUS FALEIROS
JOANA PEREIRA DA SILVA
JOELMA LOPES A SANTOS
JOSIANE C. FURLANETTO
JULIANA LOPES PIREZ
LUCIENE DE OLIVEIRA
MARCIA C. R. ROCHA
MÁRCIA Mª ROCHA
MARIA CHRISTINA DE ALMEIDA
MARIA RAIMUNDA TENORIO
MARIA REGINA * DE OLIVEIRA
MARIA SALETE FERREIRA CAETANO
MARIA STELLA DE LIMA
MARLI AP. FACHINI
MARLI MRCICEIRO
MEIRE C. DE O SANTOS PEREIRA
PRISCYLLA LIZANDRA MULLER
ROSANE FELIPE DO AMARAL
SALETE REGINA MOREIRA
SANDRA REGINA DA SILVA
SEVERINA OLIVEIRA DA SILVA
VERA LUCIA M. FRANI
VAGAS EM ABERTO: 08

TURMA C – SELECIONADOS

HORÁRIO: 4ª FEIRA – DAS 18H ÀS 22H

LOCAL: COLÉGIO ADVENTISTA, RUA OSCAR LEITE, Nº 50, PONTE PRETA

INÍCIO: 05/07/2006

ANGÉLICA DE FÁTIMA DE PAULA
ANTONIA LUCIA RODRIGUES
APARECIDA DOS SANTOS DONATA
CAMILA CARVALHINHO BEZERRA
ILZA F. BARROCA MORCELI
ISILDA AP.EMILIANO OLIVEIRA
JOVELINA BARBOSA DE JESUS
LAURA AP^ª ALVES
LILIAM RABELO L. M. DA ROCHA
MARIA AP. LUCAS TOLENTINO
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS
MARIA DO CARMÓ GOMES GALIB
MARIA MARTA PINKE LUIZ QUEIROZ
MARIA REGINA DE SOUZA
MARIA TANIA DE SERRA
MARIA TEREZA DE J. P. LUÍS RODRIGUES
MARILI MACARENCO
NADIR DE FAVERI
REGINA CÉLIA ALBINO
RITA MARIA BRUNOGLI PENIDO
ROSEMARY M. MARCONINI
SANDRA MARLI M. O COTA
TANIA REGINA H. GUERRA
VERA LUCIA F. DE FARIA

VAGAS EM ABERTO: 11

TURMA D – SELECIONADOS

HORÁRIO: 5ª FEIRA – DAS 8H ÀS 12H

LOCAL: CEAK – CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 707, CENTRO

INÍCIO: 06/07/2006

ANA MARIA SILVA BARBOSA
ANDREA GIMENA A.M.PACHECO
ANDRÉIA SERRATA
ARLETE SIMONE RIBEIRO
BERENICE MARIA DOS SANTOS
CILEIDE DE SENNA
CINTIA C. A MAGNUSSON
CLAUDIA SANTE MARIA
CLEONICE APARECIDA GERMANO
EDNA ANDRÉ ROCHA
ELIANA SILVANA CAETANO DA SILVA
ELIETE AP. PIO
ELISÂNGELA B. REZENDE
EMILIA CRISTINA F. MAGANHÃES
FABIANA CARDOSO DOS SANTOS
ILMA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
ISABEL PASSOS DE O SANTOS
JORDANA DE SOUZA SILVA
JOSILANE MARIA ASSIS SANTOS
JUSSARA DE MATTOS
LUCIA HELENA CUCATTI
LUCINÉIA GOMES R. FERRAZ
MARIA CREUZA LOPES TEATIN
MARIA DAS DORES SANTANA
MARIA GORETTI DA S. SANTANA
MARIA IOLANDA LIMA
MARIA IRES FRANÇA DE BRITO
MARIA ODETE SILVA DE JESUS
MARIA PENHA RIBEIRO DAOLIO
PATRÍCIA IRIS C NOGUEIRA
PATRÍCIA MANGELO PONCIANO
SONIA ROSELI V.T.AVONDET
VERA LÚCIA DE SOUZA
VERINA SILVA DOS SANTOS

LISTA DE ESPERA

LUCIDALVA TEIXEIRA P. DE SOUZA

RONITA RODRIGUES DA SILVA

TURMA E – SELECIONADOS

HORÁRIO: 5ª FEIRA – DAS 13H ÀS 17H

LOCAL: CEFORMA, RUA DR. BETIM, Nº 520, VILA MARIETA

INÍCIO: 06/07/2006

ANA LÚCIA DO PRADO ZANCHETA
ANGELA TERESA L. FRIULO
ANNA PAULA SILVA
APARECIDA SOUZA DOS SANTOS
CIBELE CRISTINA B.S. DE SOUZA
CRISTIANE M.E. RIBÓ
ELAINE REGINA CASSAN
EURIDES MENEZES SIGNORETTI
FLÁVIA M. A. O. P. DUHAMEL
GABRIELA P. SEGADO
GESIANE FUJISAWA BERNARDES S.
JULIANA CRISTINA SAMPAIO
KARINA ZANCHIN LEMOS
KATIANE G.CHAVES
MÁRCIA CRISTINA GOMES PEREIRA
MARGARETE S. D. MONTANHAUR
MARIA ANGÉLICA FREITAS B. SEADE
MARIA CRISTINA P. MORAIS DIB
MARIA INES CARDOSO PETRECA
MARILENE SERAFIM DE SOUZA
MARÍLIA DOS SANTOS FERREIRA
MARISA VERALDI
MILENA C. PETITTO
PATRÍCIA CRISTIANE ALVES TORRES
PATRÍCIA MARIA XIMENES
ROSANY FERNANDES DA SILVA
SANDRA REGINA BORDIN LUZ
SARITA GHIZI
SELMA AOLI
SONIA C. DE PAULA QUAGLIATO
SUSANA SABINO DE A NEVES
VALDENIR AP^ª OLIVEIRA LISBOA
ZENI MARIA REINET

VAGAS EM ABERTO: 01

TURMA F – SELECIONADOS

HORÁRIO: SÁBADO – DAS 8H ÀS 12H

LOCAL: CEMEFEJA PIERRE BONHOMME, RUA SÃO CARLOS, Nº 65, VILA INDUSTRIAL

INÍCIO: 0L/07/2006

ADENIZA SANTOS
ANDREIA AP. V. R. FERNANDES
ANDREIA PAULA VIANA DA SILVA
APARECIDA DONIOZETE M. NASCIMENTO
CLAUDIA REGINA C OLIVEIRA
CLAUDINÉIA APARECIDA CAIS
DALVA LÚCIA M. S. GERTRUDES
DANIELE D. APPOLINÁRIO
DÉBORAH THEREZINHA MORON KOON
ELIANE GARCIA DA SILVA
ELIETE APARECIDA SOUSA
ÉRIKA STRASSBURGER
GISLENE AP.CEZÁRIO
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
JUÇAINA REIS BERNARDES
JUÇIARA DE J. FREITAS
LILIANE AP. ALEXANDRE
LUCIANA S. HUBINGER
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
LUCIDALVA F. SOUZA
LURDES LÚCIA DA S. ALVES
MÁRCIA MARIA BRUNO

MARIA CONCEIÇÃO M. J. AMORIM
MARIA DA CONCEIÇÃO G DA CRUZ
MARIA JOSÉ C.F. DA SILVA
MARIA LUZIA DO R.REZENDE
MARLENE ALAIDE DA SIVA
NÁDIA CRISTINA DEARDINI
RAQUEL APARECIDA BATISTA
RENATA GONÇALVES DA SILVA
SONIA M. A. BÁTISTA
TELMA TIEMI DOMEN MENDES
VIVIANE M.BARBOSA DE FARIA
WANDA P.F. CURTO
LISTA DE ESPERA
SUE ELLEN ALVES DA CRUZ
FABIANA CRISTINA NICOLAU
RAIMUNDA ROSA SILVA TOMAZ
ANGELA MARIA CANASCO DE SOUZA
MARILEUSA TOLEAO DA SILVA
MARIA DE LOURDES L. RODRIGUES
JUSSARA E. B.GOMES
MARIA SILVIA R.ROCHA
MARGARETH ANNE RODRIGUES D. COSSA
KELTRIN LIMA

CURSO 2 – PRODUZINDO NOVOS CENÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

TURMA A – SELECIONADOS

HORÁRIO: 2ª FEIRA – DAS 8H ÀS 12H

LOCAL: CEAK – CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 707, CENTRO

INÍCIO: 03/07/2006

ADRIANA REGINA DE O. COUTO
ALINE GONÇALVES DE SOUSA
AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA
ANA LÚCIA TAFARELLO FARTO
ANDELA TERESA L. FRUTAS
ANGELA CAROLINA G. ZAIA
ANGELINA COSTA DOS SANTOS
ANTONIA DOS SANTOS
CARLANICE SA DA SILVA
CLEONICE RODRIGUES GOMES
CRISTINA TOYOCO DOITI
DÉBORA REGINA FARIA HONDA
ELAINE MESSIAS GOMES
ELCI ELY AMARAL
ELIANA REGINA SEVES
ELIZABETH DE FÁTIMA M. ALMEIDA
FÁTIMA APARECIDA PINTO
IZAURA M. ADORNO DOS SANTOS
JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
JOSELANE ARAUJO F. DE OLIVEIRA
LEONIA FRANCISCA DE CARVALHO
LEONOR ELÓI
LUCIANA SALDINI
MARIA DE FÁTIMA DIAS CASTRO
MARIA ELIENE DE MORAES
MARIA MARGARETH G. RAMOS
NATALINA CONSTANTINO MAROLO
NEIVA REGINA RODRIGUES
PATRÍCIA C. NOGUEIRA
RAIMUNDA DOS SANTOS
ROSANA SIMÕES S. MARTINS
SANDRA M.M. FERMINO
SOLANGE APARECIDA SILVA FREIRE
SOLANGE GALACCI
TUNICA LOBO ARAÚJO

LISTA DE ESPERA

ANA PAULA ISAIAS

LANEA REGINA DA CRUZ

MARCIA GUEDES SOARES

TURMA B – SELECIONADOS

HORÁRIO: 2ª FEIRA – DAS 18H ÀS 22H

LOCAL: CEAK – CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 707, CENTRO

INÍCIO: 03/07/2006

ADRIANA T. CAMARA
ANA LÚCIA PAGANOTTI MOURA
CÉLIA C. DO R. CRESPO
CRISTIANE AP. GARCIA
DALVA LÚCIA CHINAGLIA
DULCE APARECIDA MOLINA
EDNA AP. SOARES HEITOR
FATIMA F.A VIEIRA
FERNANDA MOURTADA ANSELMO
INÊS LOPES S. ASSUNÇÃO
JOSÉ VAGNO DE PAULA
LAIS DE RAMOS RUCHINELI
LUCIANA M. G. DE LIMA COLOMBO
MARIA AUXILIADORA AGNEW
MARIA REGINA P. FENARI
MARILUCIA DE S. CARDOSOS
MARLI CRISTINA VICENTE
MARLI M. SILVA
RENATA ESMI LAUREANO
RITA DE CÁSSIA BALTIERI
RITA MARIA DE JESUS MENDES
SERGIO MAX ALMEIDA PRADO
VERA REGINA FIGUEIREDO PACE
VIVIAN OLIVIERI HEIDORN

VAGAS EM ABERTO: 11

TURMA C – SELECIONADOS

HORÁRIO: 3ª FEIRA – DAS 13H ÀS 17H

LOCAL: CEAK – CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 707, CENTRO

INÍCIO: 04/07/2006

CARMEM R.DECHT
CLEUSA MARIA B. RIBEIRO
DIANE COMINOTTI
ELAINE FERRARESI SEREDIUK
ELIANA LUZIA PEREIRA
ELISABETE DA SILVA G BUENO
ERCI MARIA DE S SALVINI FERREIRA
FRANCISCA VIEIRA DE ALENCAR
GISELE ALESSANDRA MARCHI
GRAZIELA HIGA HIROKO
IMACULADA C. S. GONÇALVES
LEONILDA DE SOUZA BELMIRO
LUCIANE DE S. FERREIRA DE JESUS
MARIA JOSÉ SATURNINO
MARIA LIMA DA SILVA
MARIA ROSILENE DE * SILVA
MARILENE DE PAULA MARCELINO
NEIDE JOSÉ DE SOUZA SANTOS
NÉDIA N. C. MACEDO
ODETE DA S. DIAS RODRIGUES
PATRICIA BRAVO SQUARIZZI
PATRICIA CYPRIANO DE CAMPOS REIS
REGINA STELA GHENAU
ROBERTA SECO PEREIRA GONÇALVES
ROSEMEIRE AP. S. CORREA
SANDRA M^ª C. * ZANETI
SONIA M^ª F. SILVA
SUELI M. N. DE SOUZA
TÂNIA CRISTINA A SANTOS

VANDA OLEGÁRIO DOS SANTOS
VIVIANA GIRELLO NORONHA
ZILDA MARQUES DE F. FEBRAIO
SILVIA KEESE M.

VAGAS EM ABERTO: 01

TURMA D – SELECIONADOS

HORÁRIO: 4ª FEIRA – DAS 13H ÀS 17H

LOCAL: CEAK – CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, RUA IRMÃ SERAFINA, Nº 707, CENTRO

INÍCIO: 05/07/2006

ANA PAULA DE F P REIS
ELIANA APARECIDA RAFAEL
ELIANA B. BORGES
HELENA M. SILVA
KATIA ANTUNES DE SOUZA SANTOS
LUCIMARA RODRIGUES
LUSCIMAR BATISTA LAGE
MAÍSA C. S. CAETANO
MÁRIA BERNADETE CESCHI
MÁRIA CRISTINA DE CAMPOS
MÁRIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MÁRIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
MÁRIA DE LOURDES CESCHI
MÁRIA JOSÉ FOGARI CASTELLI
MARINA G. M. JARDIM
PAULINA PIMENTA DA SILVA BORGES
REGINA HELENA M. DE OLIVEIRA
REGINA O.B.F.SANTOMAURO
RITA DE CÁSSIA R.DA SILVA
ROSANA CELI BRISKE LIMA
SIDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS

VAGAS EM ABERTO: 14

TURMA E - SELECIONADOS

HORÁRIO: 5ª FEIRA – DAS 18H ÀS 22H

LOCAL: CEFORMA, RUA DR. BETIM, Nº 520, VILA MARIETA

INÍCIO: 06/07/2006

ANA PAULA GALANTE MARTINHAGO
ANDREZA C. DE ALMEIDA
CARINE G. COLELLA MAGALHÃES
CÉLIA AP. GAVIOLI LEIAS
CLAUDIA AP. ZANETTI LARA
DANIELE FERREIRA BATISTA SILVA
DULCILEI D. B.F. SILVA
EDILEUSA MARA DA SILVA
EDMARA G.B.LARA
ELIANE CECCATO NASCIMENTO
ELIANE R. MARSAIOLI GIATI
ERIVANDA MOREIRA CLAUDIO
HELENALÚCIA DE PAULA
IRENE SILVA DOS SANTOS
JOSEANI RIMOLI
LEILA GONÇALVES PARDINHO
LOURDES DE FÁTIMA CONDE
MÁRIA ADELAIDE N.DALCY
MÁRIA AP.DONATO GILBERTONI
MÁRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MÁRIA LÚCIA PINTO
MÁRIA REGINA ARRIEL
MARLENE RODRIGUES DE SOUZA
NEIVA APARECIDA DE AZEVEDO
PATRÍCIA DONIZETE BERNARDO
ROSEVANI INÁCIO JULIANO
SILVANA AIFRES
SIMONE CRISTINA LIVATO ROCHA
THAIS LOURENÇO BERTOLO
VANESSA AGUIAR CRUZ
VANIA AP. BONWOART

VAGAS EM ABERTO: 04

TURMA F – SELECIONADOS

HORÁRIO: SÁBADO – DAS 8H ÀS 12H

LOCAL: CEMEFJA PIERRE BONHOMME, RUA SÃO CARLOS, Nº 65, VILA INDUSTRIAL

INÍCIO: 01/07/2006

ALETHEIA A COLOZZO GIMENEZ
ALICE DIAS RAROPO
ANA PAULA NASCIMENTO VIEIRA
CECÍLIA LAMINI
CHRISTIANE DE SOUZA E SILVA
CREUZA RODRIGUES REAL OLIVEIRA
DÉBORA CRISTINA CARVALHO BRASIL
EDILAINE LARANJEIRAS MENDES
ELLEN REGINA AUGUSTO LEÃO
EUNICE AP. CRUZ RAMOS
FÁTIMA APARECIDA DE FARIA LIMA
HERMÍNIA BEMORDI
JACQUELINE A.PAULI MACEDO
JOSIANE MARANGONI
LORENA VALSANI LEME PASSOS
MARACLEI MORA DE OLIVEIRA
MÁRIA APARECIDA MARTINS
MÁRIA DA PENHA MALAQUIAS
MÁRIA DE JESUS S. GOMES
MÁRIA EUGÊNIA GERALDO
MÁRIA LÚCIA D. VIEIRA PARIZ
MÁRIA SALETE P. NOGUEIRA
MÁRIA TEREZA GONÇALVES
MARISILDA A L.USUÁJARA
MICHELE CRISTINA TOLEDO LUCIO
NEIDE HIROSE PONS
OLGA NOVAIS EUGENOI
PAULA CAIDELLA DE S. DOMINGUES
RENATA DE SOUZA
RENATA OLIVEIRA ANTONIO
ROMILDA RODRIGUES
ROSA BARBOSA O DAMARIO
SOLANGE DE JESUS PEREIRA
VALQUIRIA DA SILVA
ZENAÍDE BARNARDINO

LISTA DE ESPERA
CURSO 3 – QUALIDADE DE VIDA AOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR

TURMA A - SELECIONADOS

HORÁRIO: 3ª FEIRA – DAS 17H ÀS 20H

LOCAL: CURSINHO DO SINDICATO, RUA JOSÉ PAULINO, Nº 580, CENTRO

INÍCIO: 04/07/2006

ALDENORA F. DA SILVA
APARECIDA DE LUCENA SOAGUETTI
CLEIDE APARECIDA CALLOBRALLI
JOÃO ROBERTO DE SOUZA
JOSIVAL T. CAVALCANTE
JUSCELINA DORES DA SILVA

LEONTINA CUNHA ARAÚJO E LIMA
MARIA ANTONIA C. BASTOS
MARIA CLAUDINEIA DA SE
MARIA DE LOURDES F. OLIVEIRA
MARIA DO CARMO F. SIQUEIRA
MARIA ROMA RODRIGUES
MARLI MARQUES CREPALDI
MÔNICA LÚCIA FAGUNDES SILVA
NEILA JULIA DA FONSECA
PATRÍCIA AP. MAD S. A. C.
RUTH O. SILVA

SANDRA REGINA DE A. BATISTA
SELMA CRISTINA DA SILVA
SILVANA AP.C118 SANTOS CALERO
SIRLEI QUEIROZ BALBINO
SOLANGE AP. MATEUS ALVES
SUELI APARECIDA GOMES
SUZELITA T. BERBERT PORTO
VICENTINA DOS S GIGLOTTI

LISTA DE ESPERA

VERA LÚCIA DA SILVA
MARIA PAULINO DOS SANTOS
LUZIA DE FREITAS B MARTINS
MARINA DE FÁTIMA PONTES
APARECIDA DA SILVA LOURENÇO
IVANIR VOLANTE MANGOLIN
ROSANGELA NALON G. VENÂNCIO
VERA LÚCIA DA SILVA
SÔNIA ELIANA T. AGOSTINHO
ELISETTE N. MAGALHÃES PORTO
LAURINHA DAS S. C. CUNHA
CLELIA CRISTINA CAMELO

TURMA B – SELECIONADOS

HORÁRIO: SÁBADO – DAS 08H ÀS 11H

LOCAL: CEMEFJA PIERRE BONHOMME, RUA SÃO CARLOS, Nº 65, VILA INDUSTRIAL

INÍCIO: 01/07/2006

ALBERTO MAGNO FERNANDES
ANDRÉA B. DA SILVA ANDRÉ
ANDRÉIA TAVARES VIDORETTI
DEBORA APARECIDA DIAS
EDNA B. VINVOLETTO
HELOÍSA D. DA COSTA COUTO
IDAIR APARECIDA LUZ
IRACI CREVELÁRIO LISBÔA
ISABEL AP. DA S. LOURENÇO
ISABEL GARCIA M. SÉRGIO
ISAC DOS SANTOS BASTOS
JOBSON APARECIDO DA S ALMEIDA
LUCINEIA FARIA REIS
MARIA CLARICE MONTEIRO DE SOUZA
MARIA DA CONCEIÇÃO A. M GRILO
MARIA DO AMPARO DA S F.VERAS
MARIA MADALENA PRADO SILVA
MARIA ROSILENE DE A. SILVA
MARIA ROSILENE TRINDADE SOUZA
MARISSOL RIBEIRO DA SILVA
MARIZELIA F. B. FRANCISCO
NADIR CAETANO
RUTH ROCHA SILVA
SANDRA MAURA V. DE LIMA
TERESINHA APARECIDA G. FREITAS

LISTA DE ESPERA

JULIANA MARQUES O. ARAÚJO
LEONOR FRANCISCO SALES
LIDRIMARA RENATA ROZA
NADIR GODATE CORTEZ
ELVIRA MARIA MACIEL
LUCIDALVA J. P. DE SOUZA
ANA LÚCIA CARDOSO PAIVA
CLEUSA ROSSI
MARLI A. COSTA BAPTISTA
GERTRUDES P. S. SOUZA
JUCELI AUXILIADORA VIEIRA
JANAINA SILVA GOMES MACEDO
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS
VANIA RODRIGUES DA SILVA
GLÓRIA MARLI GOMES VICENTE
APARECIDA ELISETTE C. ROVARIS
VILMA DE CASTRO MARÇAL
MARIA DE LOURDES SANTANA
ANTONIETA FALCÃO S. PEREIRA
EMÍLIA CEOLIN ALVES
MESSIAS ALVES DA SILVA
TATIANA CÁSSIA B. DELATESTA
JOSÉ ROQUE SOARES
ANGELA MARIA DE CAMPOS
MARCOS ANTONIO COSTA
CARMELITA ANISSERÇO QUEIROZ
ANDRÉ LUUIS GENESÍO
MARIA APARECIDA DE SOUZA
VERA APARECIDA FERNANDES
ANDRÉ LUIZ SOUZA FIUZA
MOISES ANTONIO PALMACENA
MARINA SALVADOR
EDNA APARECIDA DA SILVA
JORGE LUIZ HONÓRIO
ANDRÉIA COELHO NUNES
GIRELA GOMES SILVA
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
JODÁLIA SILVA DA PAZ SANTOS
NAIR LOURENÇO SANTIAGO
TERESINHA DE FÁTIMA ROCHA
MARISA OSTROSDIR
ARIELLE K. DA SILVA
VERONICA BANHO DOS SANTOS
VANESSA MAGALHÃES C. SANTOS
SANDRA REGINA JÚLIO
HÉLIA MIRANDA S. DOS SANTOS
AMÉLIA PICININI BELAN
MARIA NOELMA S DE BRITO
RAFAEL ARAÚJO DE ASSIS
FRANCISCA DE A. QUEIROZ
LUZIA GAVO DA SILVA
SONIA APARECIDA TAVARES
IRACI CASSIANO
ELAINE CRISTINA SANTOS COSTA
LANDIR VIANNA PINTO
EDNA CRISTINA NUNES PIMENTA
ROSEMARY PARISI GEREMIAS
RENATA SILVA DIAS
ANA PAULA DOS S M CAMARGO

CURSO 4 – I NCLUSÃO: CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE PARA TODOS

SELECIONADOS

HORÁRIO: 3ª FEIRAS – DAS 18H30 ÀS 21H

LOCAL: COLÉGIO AVE MARIA

INÍCIO: 04/07/2006

ADRIANA MARGELO
ADRIANA RAQUEL MENDES
ADRINA TAVARES DA CÂMARA
AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA

ANA LÚCIA TAFARELLO FARTO
 ARIANE GARROTE F. MARTINS
 CARLOS ALBERTO V. SOARES
 CARMEM SILVIA CORREA V.CASARIN
 CÁSSIA AP. GOMES DE OLIVEIRA
 CÁTIA MARINA FERRO
 CLÁUDIA JESUS CAMARÃO MATIAS
 DANIELE L. APOLINÁRIO
 ELIANA OLIVEIRA P.MORAES
 ELIZA REGINA P. BARBOSA
 ELIZABETH B.FONTANINI
 GEIZA DUARTE DOS SANTOS
 GIRLAINE C. PEREIRA LIMA
 MARA CRISTINA R. RIZZI
 MÁRCIA APARECIDA LOPES
 MÁRCIA BENEDITA LOPES ANTONIO
 MARIA JOSÉ C.F.DA SILVA
 MARLI MORCEIRO
 MÔNICA RODRIGUES
 REGINA CÉLIA *C.MARCUCCI
 RENATA KARLA BARBIZAN ALVES
 ROBERTA GOMES SCIAN
 ROSA MARIA P.BARBOSA
 ROSANA CLÁUDIA SILVA
 ROSANA SIMÕES STACH MARTINS
 SILVANA DE CÁSSIA C.OLIVEIRA
 SOLANGE CARVALHEIRO HOLIGUTI
 SÔNIA YURIKO
 SUELI APARECIDA GONÇALVES
 THAÍS CHISTINE C.DE OLIVEIRA
 THAIS F. T. GODOY
 TUNICA S.ARAÚJO
 VALÉRIA FERREIRA DE ARAÚJO MELO
 VÂNIA P. FURLAN
 VIVIANE REGINA DE FARIA BAETA

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP N° 07/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** o resultado do **Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva de Professores**, para exercerem atividades docentes para o período letivo de 2006 e 2007, junto ao CEPROCAMP, conforme Edital FUMEC/CEPROCAMP N° 02/2006.

1. Classificação (anexo);

2. Os candidatos cujos nomes não constam na lista foram desclassificados do certame, por não preencherem algum dos requisitos exigidos pelo Edital SME/FUMEC N° 02/2006.

3. Os recursos administrativos devem ser protocolados e dirigidos a Coordenação Geral do CEPROCAMP, nos dias 26 e 27 de junho de 2006, das 9h às 17h.

4. O resultado final do processo seletivo para a formação de cadastro reserva, após análise dos recursos, será divulgado no DOM, no dia 11 de julho de 2006 e afixado no CEPROCAMP no dia 12 de julho de 2006.

Campinas, 23 de junho de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

ANEXO – COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP 07/2006

CLASSIF.	NOME	RG	DATA NASC.	PONT.
01	CÉLIA REGINA BAPTISTA GRASSI	8.638.246-9	26/08/61	80
02	SILVANA A. M. CRITTER	14.849.505-9	15/05/62	62,5
03	EULER MARTINS LAGE	MG3.809.332	09/11/66	62,5
04	HELENA CAMARÃO TELLES RIBEIRO	17.761.581	04/11/56	59,5
05	RENATO ROSSETTO	8.723.752-0	04/03/57	57,5
06	PLINIO ESCHER JUNIOR	6.759.563	18/10/54	50
07	DAVID RODRIGUES DE SOUZA	16.572.267	28/02/66	50

08	JOSÉ CARLOS LOPES SARIEGO	8.416.527	09/09/58	45
09	MARIA CRISTINA TAVARES ROSATI	16.969.642	03/01/71	45
10	FABIANA MARTINS DE PAULA	M7.687.818	16/04/75	45
11	GLAÚCIA COELHO DE MELLO	24.762.680-6	28/10/75	45
12	FLÁVIO PECORARI JÚNIOR	16.660.315	25/04/69	42
13	ELVIRA BONTURI	6.614.509	30/04/54	40
14	LUIZ CARLOS LIMA	3.334.831	10/06/45	37,5
15	SINÉZIO APARECIDO DE TOLEDO	13.941.414	08/09/61	37,5
16	RODRIGO BASSO	22.553.083-1	30/03/73	37,5
17	JOÃO CARLOS MASSUCATO	8.854.559	30/08/57	36
18	NILZA ALZIRA BATISTA	17.761.885	18/12/64	35
19	RICARDO CAMILO GALAVOTTI	13.940.847-2	18/03/60	32,5
20	MACOYUCHI MATSUNOUCHI OTUSKI	3.845.840-8	03/01/47	30
21	MADELI TEREZINHA DE OLIVEIRA OTUSKI	5.187.366	19/12/51	30
22	ATÍLIO DE OLIVEIRA CARDOSO	16.800.100	27/08/65	30
23	JULIANA BARBOSA PALHARES	29.163.376-6	06/12/77	28
24	ELIZABETH BIAGIONI PRESTES	22.780.988-9	05/07/71	27
25	VERIDIANA OMATI DE SALLES MACUCO	15.852.007-5	12/07/71	26
26	SANDRA AP. ROZON DE CAMARGO	19.314.841-9	01/01/70	25,5
27	GEORGE LEANDRO BARBOSA	92.002.314.950	11/06/77	25,5
28	ANA MARIA SILVA LIMA	10.944.346-9	12/10/60	25
29	MARIA JOSÉ JUNQUEIRA	16.567.569-X	07/11/60	25
30	MAURICIO L. JANSSEN	18.169.115	21/07/68	25
31	CRISTIANE LOPES RODRIGUES	19.439.421-9	15/09/69	25
32	RUBENS BATISTA DA SILVA	21.340.363-8	04/03/71	25
33	DANIEL DAL POGGETTO BARBOSA	23.931.635-6	23/10/76	25
34	LUCIANA FRIAS REYES	30.380.976-0	12/01/77	25
35	ALEX ANTONIO ALVES	22.942.908-7	12/01/73	22,5
36	RAQUEL ALVIM RIBEIRO	20.231.031	05/08/68	22
37	ODAIR DE MORAES	5.623.105	26/06/52	20
38	SANDRA JULIA G. ALBERGARIA	14.277.970	25/01/62	20
39	MARIA VICTORIA P. L. DE CASTRO	16.973.965-X	30/04/65	20
40	RENATA CRISTINA DA SILVA	24.606.192-3	08/01/74	20
41	FABIANO R. CASTRO	28.737.279-0	11/05/78	20
42	ANDRÉ LUÍS PALERMO	20.349.731-4	23/11/71	19
43	MARCOS CESAR ALEXANDRE	23.433.562	09/10/72	15
44	JOSÉ ROBERTO RAMIRES	10.539.103	27/01/61	12,5
45	CLÁUDIA MARQUES PEREIRA	9.249.195	11/02/68	12,5
46	MARIA JULIA BUENO	25.032.530-5	17/09/75	12,5
47	MARCOS HENRIQUE RUSSO	20.451.505-1	13/02/72	10
48	JOSÉ MAURÍCIO LIMA DA SILVA	29.467.403-2	09/12/78	10
49	AMAURI LOURENÇO DOS SANTOS	18.508.577-5	04/07/66	8
50	ANA SILVIA FIDELIS BELLUZZO	18.508.795	15/03/69	7,5
51	ELIZA CRISTINA PORKATE	23.592.025-3	29/05/76	7,5
52	ROBERTA PRISCILA DA SILVA	34.120.933-8	25/02/77	7,5
53	KARINA DA SILVA SOUZA	29.304.499-5	06/01/78	7,5
54	DINORAH CRISTINA MIRANDA	29.033.361-1	11/01/74	7
55	BENEDITO APARECIDO	10.301.768-9	29/04/63	6
56	MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	16.569.954	17/05/65	6
57	STELLA REGINA RIBEIRO	33.799.881-4	10/03/81	5,5
58	EVANDRO CAMPANHER DALARMI	24.793.358-2	22/07/75	5
59	FRANCINE AP. GUARALDO DE ANDRADE	26.788.807-7	24/11/76	4
60	ANDERSON LULU BITAR	33.066.939-4	15/10/81	4
61	FERNANDA CARDOSO	34.008.282-3	14/03/81	3,5
62	PEDRO PAULO DA SILVA	17.761.919-3	29/06/68	2,5
63	GIOVANNA ORTIZ OLIVEIRA	34.124.527-6	28/11/79	2,5
64	ANA AMELIA RODRIGUES	33.801.031-2	14/06/80	2,5
65	CID DA COSTA	33.966.863-5	17/07/82	2,5
66	SARAH PIGATO CANOVA	33.967.625-5	13/08/83	2,5
67	RAFAEL DJALMA CHAVES	32.098.214-2	17/01/80	1
68	ANA CLAUDIA COSTA TIBAGY	20.115.460	24/01/69	0
69	ANAÍ MACHADO MORAES	38.401.750-2	22/01/77	0
70	MAICK DE SOUZA LUCIZANO	25.031.487-3	14/05/78	0
71	LUCIANA APARECIDA AVILA	32.095.469-9	19/08/81	0
72	VINÍCIUS QUIRINO DOS SANTOS	34.287.616-8	30/04/82	0
73	JÚLIA BRUNARNO BADUR	35.344.708	02/07/82	0
74	RAFAELLA COSTA BONUGLI	44.348.605-0	13/05/83	0
75	CÉSAR CORAT RIBEIRO PRADO	32.232.934-6	08/11/83	0
76	ELIZA FRATTINI MONTALI	30.838.560-3	25/01/84	0

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO-INCIDÊNCIA

Notificação/Intimação

Ficam os interessados, abaixo relacionados, **notificados** a providenciar, no **prazo de 90 (noventa) dias**, documentação complementar, junto ao Protocolo Geral, necessária à análise da concessão do benefício de isenção do pagamento do IPTU, de acordo com o § 4º, artigo 4º, Capítulo II, da Lei nº 11.111/01 combinado com os artigos 21 e 54 da Lei nº 11.109/01, mediante apresentação de cópia simples dos documentos discriminados. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para o deferimento do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

PROTÓCOLO

06/10/19288 ARIIVALDO RODRIGUES
 06/10/21218 NADJR BUENO BIANCALONA
 06/10/21183 ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
 06/10/21158 ANTONIO BELINELLO FILHO
 06/10/21066 NATALINO ARY ISCARRO
 06/10/21053 JOSÉ GONZAGA
 06/10/19014 VALDIVINO PRACHEDES DE BRITO
 06/10/19039 MARIA APARECIDA JACINTO

06/10/20672 MIGUEL FERREIRA DE SOUZA

06/10/18554 ALUÍSIO CAETANO FERREIRA
 06/10/18075 TEREZA MASSOCATO ROVERI
 06/10/18202 HELENA JOSÉ DA SILVA
 06/10/18201 LÍDIA SARTORATO EUNERI

06/10/17679 ANTÔNIO PERO NETO

06/10/17906 JOSÉ SEVERINO NETO

06/10/23513 DANIEL SANTOS R. MARTINES
 06/10/23674 DANIEL PEREIRA DA COSTA
 06/10/23664 WALTER LINGARETTI
 05/10/39959 PAULO FLAUSINO
 06/10/20438 JUVENAL CARVALHO
 06/10/20440 GERALDO DOMINGOS RODRIGUES.
 06/10/22997 HELENA AP. FUZZATTI TOLA
 06/10/23447 GERALDO JOAQUIM DA SILVA
 06/10/23441 MARIA BRANDÃO DE CARVALHO

06/10/23432 JOÃO BATISTA ALVES

06/10/22172 TEREZA ALENCAR MOURA
 06/10/23374 ROBERTO GARCIA FREI
 06/10/23318 OTTILIA LUIZA GOLDMANN
 06/10/21917 LINDAURA ROSA CARDOSO

06/10/21963 REINALDO SARTORELLI
 06/10/19367 JOSÉ PINTO DA SILVA FILHO
 06/10/22487 MARIA DE LOURDES GENESIO
 06/10/20435 IRINEU MARCOS DE SOUZA
 06/10/22969 LUZINETE MARIA DOS ANJOS

INTERESSADO DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A PMC.
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.
 DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA; CPF DO REQUERENTE E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.
 CERTIDÃO DE CASAMENTO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.
 COMPARECIMENTO AO SEPLAMA – 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.
 COMPARECIMENTO AO SEPLAMA – 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL E CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DA REQUERENTE.
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REQUERENTE; CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE; CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA; CERTIDÃO DE CASAMENTO C/ AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A PMC.
 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.
 CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.
 CERTIDÃO DE CASAMENTO E COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA.
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE FALLECIDO; COMPROVANTE DO RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA E CPF DA REQUERENTE E DO CÔNJUGE
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE E COMPROVANTE ATUAL DE RESIDÊNCIA.
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE E COMPROVANTE ATUAL DE RESIDÊNCIA.
 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A PMC.
 COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA.
 COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA E CARTA DE CONCESSÃO.
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELO 2º E 3º CARTÓRIO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
 APRESENTAR A ÚLTIMA DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA ENTREGUE.
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE E DECLARAÇÃO IMP. DE RENDA COMPLETO.
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE E DECLARAÇÃO DE IMP. DE RENDA COMPLETO.
 DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA ENTREGUE EM 2006, EXERCÍCIO 2005.
 CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
 COMPARECIMENTO AO SEPLAMA – 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL E CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE.
 CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE; DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REQUERENTE.
 DECLARAÇÃO DO IMP. DE RENDA COMPLETO.
 DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE.
 CERTIDÃO DE CASAMENTO.
 COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA E DECLARAÇÃO COMPLETA DE IMP. DE RENDA.

06/10/22762	PEDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	CERTIDÃO DE CASAMENTO; COMPARECIMENTO AO SEPLAMA – 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL; COMPROVANTE RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA E DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/22736	LUIZ CESAR DE OLIVEIRA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE FALECIDO E DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/22245	RAIMUNDO CERQUEIRA DA SILVA	IMP. DE RENDA COMPLETO.
06/10/22227	VALDIR RIBEIRO LEAL	DECLARAÇÃO IMP. DE RENDA COMPLETO.
06/10/22202	JOSÉ BENTO DA SILVA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
06/10/21748	MARIA DE LOURDES DE ALVARENGA	DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA.
06/10/21602	ANTONIO DE SOUZA	COMPROVANTE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA; CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.; DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA E CARTA DE CONCESSÃO.
06/10/23088	BENEDITA ANTONIO	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.; DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA E CARTA DE CONCESSÃO.
06/10/23065	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
06/10/23018	HELENA PELAES	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/22633	VALDOMIRO RODRIGUES	DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESTADO CIVIL DO REQUERENTE E DEMONSTRATIVO DO IPTU COM ENDEREÇO DO IMÓVEL E NOME DO REQUERENTE.
06/10/22716	EUCLYDES SANCHES	DECLARAÇÃO IMP. DE RENDA COMPLETA.
06/10/22702	NEUSA MESQUITA JUNQUEIRA	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA REQUERENTE.
06/10/22698	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/22534	OTACILIO FERRARI	CERTIDÃO DE CASAMENTO.
06/10/22528	EDUARDO MARQUES DE OL. FILHO.	CERTIDÃO DE CASAMENTO E DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA. EM NOME DO REQUERENTE.
06/10/22511	QUINTINO DOS SANTOS	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE.
06/10/22430	MARIA TEODORO DE SOUZA	CERTIDÃO DE CASAMENTO C/ AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO;DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA E COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA
06/10/22386	GERALDO FELIPE DA SILVA	COMPARECIMENTO AO SEPLAMA – 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL E CERTIDÃO DE CASAMENTO.
06/10/22312	MARIA OZAIR CLARINDO	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A PMC; DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA E COMPROVANTE RECEBIMENTO DA PENSÃO.
06/10/22356	EDUARDO VIEIRA DA SILVA	DECLARAÇÃO COMPLETA IMP. DE RENDA
06/10/22280	LUIZ CARLOS BARBOSA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE; COMPROVANTE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA E DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/20399	JOSÉ IGNÁCIO FILHO	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/22117	MANOELITO DALVINO COSTA	CPF DO REQUERENTE.
06/10/22111	DARCI DE OLIVEIRA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
06/10/21937	EDGARD LOPES	COMPARECIMENTO AO SEPLAMA – 18º ANDAR PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL E DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/21864	JOAQUIM PINTO	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE.
06/10/21527	BENEDITO GALDINO	TODOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DA ISENÇÃO.
06/10/20817	FRANCISCO DELIO DA SILVA	CERTIDÃO DE CASAMENTO.
06/10/21025	ELIZABETE BARBUIO	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO A PMC E DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/21026	MARIA ELVIRA QUEIROZ ROSA	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/21087	DOROTI HELENA BIANCHI	CERTIDÃO DE CASAMENTO C/ AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO.
06/10/21101	JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE; CERTIDÃO DE CASAMENTO; DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CPF DO CÔNJUGE
06/10/21189	VALDEMIR SOARES	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA.
06/10/21331	MARIA JULIETA D. BARBOSA	CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE E RG DO REQUERENTE.
06/10/19256	PEDRO ALVARES DA SILVA FILHO	DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMP. DE RENDA E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
06/10/19368	ALIA APARECIDA ALEXANDRE LOPES	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

GABRIEL ROBERTO VILELA
Apoio Técnico Nível III - Matrícula nº 108.677-4

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado n.º 04/10/34870

Interessado: RC Distribuidora de Pisos Ltda.

Inscrição Municipal: 75.049-2

Assunto: Impugnação de TFA - 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, face a não comprovação da inexistência de anúncios em data anterior à do protocolado, bem como pelo fato da taxa ser integralmente devida ainda que o anúncio seja afixado, explorado ou utilizado em parte do período considerado, e também pelo fato da alteração cadastral perante a unidade administrativa encarregada do cadastro ter sido feita em 26/08/04, mantendo-se o lançamento com base nos artigos 9º, 13, 14 inciso I e 15 da lei 11.105/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/35701

Interessado: Transportadora Bosco & José Ltda.

Inscrição Municipal: 23.330-7

Assunto: Impugnação de TFA 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, nos termos do art. 70, II da lei 11.109/91 c/c item 5 da IN 001/2003, por falta de apresentação da inscrição junto ao CNPJ, apesar de regularmente notificado. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01 e artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício o cancelamento do lançamento da TFA relativo ao exercício de 2004, face a constatação de que houve erro no lançamento pois os dados cadastrais indicam que o anúncio existente à época era isento, bem como pela constatação *in loco*, conforme manifestação fiscal da inexistência de anúncios com possível incidência da TFA. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/39910

Interessado: Marcos Bornholdt

Inscrição Municipal: 8.549-9

Assunto: Impugnação de TFA - 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação do lançamento da TFA de 2004, tendo em vista que houve erro na emissão da cobrança, conforme atesta o cadastro do contribuinte, que indica que o anúncio cadastrado estaria isento conforme inciso IX do artigo 3º da lei 11.105/01, e em diligência ter sido constatada a inexistência de anúncio tributável, cancelando-se o lançamento de 2004. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/02425

Interessado: Suprema Segurança Patrimonial Ltda.

Inscrição Municipal: 13.692-1

Assunto: Impugnação de TFA - 2002

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2002, por ter sido apresentada intempestivamente, nos termos dos arts. 37

e 70, I da lei 11.109/01, mantendo-se o referido lançamento de 2002, face a constatação em vistoria de 14/04/2004, da existência dos anúncios cadastrados em 2002, com base nos artigos 9º, 13, 14 inciso I e 15 da Lei 11.105/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/34281

Interessado: Carlos Augusto Silva

Contribuinte: Carlos Augusto Silva Cosméticos ME

Inscrição Municipal: 76.643-7

Assunto: Impugnação de TFA - 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação do lançamento da TFA de 2004, tendo em vista que houve erro na emissão da cobrança, conforme atesta o cadastro do contribuinte, cancelando-se o lançamento. Com base no artigo 7º da lei 11.105/01, **determino**, de ofício, a alteração dos dados cadastrais a partir do exercício de 2004, face a constatação em diligência, da inexistência de anúncio sujeito à incidência da TFA. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 03/10/58448

Interessado: Corpo Perfumaria e Cosméticos Ltda. EPP

Inscrição Municipal: 75.526-5

Assunto: Impugnação de TFA - 2002

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2002, tendo em vista que foi feito com base na declaração fornecida pelo próprio contribuinte quando de seu cadastramento, conforme arts. 6º e 15 da lei 11.105/01, mantendo-se o referido lançamento. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais conforme constatado em vistoria, a partir de 13/02/2004, com efeitos para 2005, para 1 anúncio, item 1.3 (área de 1 a 5 m²) e 1 anúncio, item 1.2 (área de 5 a 20 m²). Para 2005 determino nova alteração cadastral para incluir, além do anúncio constante do lançamento de 2002, isto é, 1 anúncio item 2.1 (área de 1 a 5 m²), e dos dois anúncios constatados na vistoria de 13/02/2004, isto é, 1 anúncio, item 1.3 (área de 1 a 5 m²) e 1 anúncio, item 1.2 (área de 5 a 20 m²), mais um anúncio constatado na vistoria de 19/4/2005, qual seja, 1 (um) anúncio, item 3.3 (área de 1 a 5 m²). Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/35698

Interessado: Lufem Ind. E Com. De Molas e Artefatos Ltda. ME

Inscrição Municipal: 76.956-8

Assunto: Impugnação de TFA - 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação do lançamento da TFA de 2004, tendo em vista que houve erro na emissão da cobrança, conforme atesta o cadastro do contribuinte, e em diligência ter sido constatada a inexistência de anúncio tributável, cancelando-se o lançamento de 2004. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/35509**Interessado: Cleolano Cabral Pereira****Contribuinte: CCP Comércio de Alimentos Ltda.****Inscrição Municipal: 76.280-6****Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, mantendo-se o referido lançamento com base nos artigos 9º e 14, inciso I, da Lei 11.105/01, tendo em vista que foi feito com base nas informações fornecidas pelo próprio contribuinte, conforme arts. 6º e 15 da lei 11.105/01. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 23/08/04, com efeitos a partir do exercício de 2005, pela constatação de apenas 1 (um) anúncio próprio, tabela I, luminoso, item 1.1 (5 a 20 m²). Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/35025**Interessado: Laboratório Fotográfico Cantarin Ltda.****Inscrição Municipal: 2.505-4****Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004 cancelando-se o lançamento e a inscrição, face a constatação do encerramento da filial inscrita sob n.º 2.506-2, conforme alteração contratual registrada em 03/07/2003, e com base no artigo 7º da Lei 11.105/01, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais, alterando-se o endereço da matriz (inscrição 2505-4) para o endereço da extinta filial a partir de 03/07/2003, com o anúncio constatado em vistoria, ou seja, 1 anúncio luminoso próprio, item 1.1, com área de 1 a 5 m². Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/03816**Interessado: Tempo Automóveis e Peças Ltda.****Inscrição Municipal: 47.158-5****Assunto: Impugnação de TFA - 2003**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2003, por ter sido apresentada intempestivamente, nos termos do artigo 37 da lei 11.109/01, que determina que a impugnação deve ser protocolada no prazo de 30 dias da data que em que haja sido o impugnante intimado da exigência, sob pena de não ser conhecida, conforme art. 70, I da mesma lei, mantendo-se o lançamento da TFA 2003 com base nos artigos 9º, 13, 14 inciso I e 15 da lei 11.105/01. Conseqüentemente o pedido de compensação fica prejudicado. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais especialmente quanto a área de determinado anúncio, qual seja 1 (um) anúncio no estabelecimento, item 3.1 de terceiros, luminoso (área de 5 a 20 m²) que passa a ser com área de 1 a 5 m², mantendo-se os demais anúncios cadastrados. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/38512**Interessado: Luiz Roberto Burato Usinagens ME****Inscrição Municipal: 68.718-9****Assunto: Impugnação de TFA 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, mantendo-se o referido lançamento por ter sido feito com base nas informações prestadas pelo próprio contribuinte e por não haver prova de sua inexistência em data anterior ao lançamento nem alteração cadastral formalizada perante a unidade administrativa encarregada, conforme parágrafo único do artigo 6º da lei 11.105/01 e também com base nos artigos 9º, 13, 14, inciso I e 15 da Lei 11.105/01. Com base no artigo 7º da mesma Lei **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 27/08/04 (data da protocolização do pedido), face a constatação *in loco* da inexistência de anúncio sujeito à incidência da TFA, não se lançando a TFA em 2005. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 03/10/55406**Interessado: Chen Chao Jung Campinas-ME****Inscrição Municipal: 71.251-5****Assunto: Impugnação de TFA - 2002**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2002, mantendo-se o referido lançamento com base nos artigos 9º, 13 e 14 inciso I da Lei 11.105/01, tendo em vista que foi feito com base nas informações fornecidas pelo próprio contribuinte, conforme arts. 6º e 15 da lei 11.105/01, além do fato do recibo apresentado não ser documento hábil para a comprovação da inexistência de anúncio em 2002. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 18/08/04 (data da protocolização do pedido), com efeitos a partir do exercício de 2005, face a constatação dos seguintes anúncios 3 (três) anúncios no estabelecimento, próprios, não luminosos nem iluminados, item 1.3 (área de 1 a 5 m²), 2 (dois) anúncios no estabelecimento, próprios, não luminosos nem iluminados, item 1.3 (área de 5 a 20 m²), e 1 (um) anúncio no estabelecimento, próprio, luminoso, item 1.1 (área de 1 a 5 m²), nos termos do artigo 14 da lei 11.105/01. A partir

de nova vistoria em 18/10/2005 (data em que foram tiradas novas fotos dos anúncios), com base no artigo 7º e 14 da lei 11.105/01, **determino** de ofício, alterar novamente os dados cadastrais, lançando para 2006 somente os seguintes anúncios, 1 (um) anúncio no estabelecimento, próprio, não luminoso nem iluminado, item 1.3 (área de 5 a 20 m²), e 1 (um) anúncio no estabelecimento, próprio, luminoso, item 1.1 (área de 1 a 5 m²). Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/33446**Interessado: Bar e Lanches Canto do Rio de Campinas Ltda.-ME****Inscrição Municipal: 75.846-9****Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, mantendo-se o referido lançamento com base nos artigos 9º e 14, inciso I, da Lei 11.105/01, tendo em vista que foi feito com base nas informações fornecidas pelo próprio contribuinte, conforme arts. 6º e 15 da lei 11.105/01. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 18/08/04, com efeitos a partir do exercício de 2005, pela constatação da inexistência de anúncio com possível incidência da TFA. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/33105**Interessado: Godzila Lanchonete Ltda. -ME****Inscrição Municipal: 75.448-0****Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, mantendo-se o referido lançamento, tendo em vista que foi feito com base nas informações fornecidas pelo próprio contribuinte, com base nos artigos 9º, 13, 14 inciso I e 15 da Lei 11.105/01. Com base no artigo 7º da mesma Lei, **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 16/08/04 (data da protocolização do pedido), com efeitos a partir do exercício de 2005, pela constatação *in loco*, da inexistência de anúncio com possível incidência da TFA. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/38024**Interessado: João Affonso Ferreira****Contribuinte: Rebuild Materiais de Manutenção Ltda.-EPP****Inscrição Municipal: 1.211-4****Assunto: Impugnação de TFA 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, mantendo-se o referido lançamento por ter sido feito com base nas informações prestadas pelo próprio contribuinte e por não haver prova de sua inexistência em data anterior ao lançamento nem alteração cadastral formalizada perante a unidade administrativa encarregada, conforme parágrafo único do artigo 6º da lei 11.105/01 e também com base nos artigos 9º, 13, 14, inciso I e 15 da Lei 11.105/01. Com base no artigo 7º da mesma Lei **determino** de ofício a alteração dos dados cadastrais a partir de 26/08/04 (data da protocolização do pedido), com efeitos a partir de 2005, face a constatação *in loco* da inexistência de anúncio sujeito à incidência da TFA. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/52060**Interessado: SNPC - Serviço de Neonatologia e Ped. de Campinas S/C Ltda.****Inscrição Municipal: 54.659-3****Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, por ter sido apresentada intempestivamente, nos termos do artigo 37 da lei 11.109/01, que determina que a impugnação deve ser protocolada no prazo de 30 dias da data que em que haja sido o impugnante intimado da exigência, sob pena de não ser conhecida, conforme art. 70, I da mesma lei. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01 e artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício o cancelamento do lançamento da TFA relativo ao exercício de 2004, face a constatação de que a sociedade deixou o endereço, lá instalando-se um serviço da Secretaria de Saúde do Município de Campinas, bem como a atualização cadastral face a constatação da inexistência de anúncios a partir de 18/12/2003 (data de início da atividade do CRAISA naquele endereço). Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/39941**Interessado: Massao Morya & Cia. Ltda.****Inscrição Municipal: 75.072-7****Assunto: Impugnação de TFA - 2004**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação do lançamento da TFA de 2004, cancelando-se o lançamento de 2004 face a comprovação do encerramento das atividades em 30/09/2003. Com base no artigo 7º da lei 11.105/01, **determino**, de ofício, a atualização cadastral a partir de 31/10/2003 (data do distrito social), face a constatação da inexistência de anúncios. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em

litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 04/10/34299

Interessado: Papéis Amália Ltda.

Inscrição Municipal: 75.748-9

Assunto: Impugnação de TFA – 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **defiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, retificando-se o lançamento face a constatação *in loco* da existência de apenas 1 um anúncio, tabela I, próprio, não luminoso nem iluminado, item 1.3 (área de mais de 20m²) e por ter sido constatado que os dois outros anúncios foram excluídos do cadastro, conforme atesta o espelho do sistema informatizado à fl. 13, não havendo mais necessidade de alteração cadastral por já estar regularizado. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 03/10/61802 e 04/10/48244

Interessado: André L do Prado Lanches ME

Inscrição Municipal: 76.530-9

Assunto: Impugnação de TFA - 2003 e 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2003, por ter sido apresentada intempestivamente, nos termos do artigo 37 da lei 11.109/01, que determina que a impugnação deve ser protocolada no prazo de 30 dias da data que em que haja sido o impugnante intimado da exigência, sob pena de não ser conhecida, conforme art. 70, I da mesma lei, mantendo-se o referido lançamento de 2003, com base nos artigos 9º, 13, 14 inciso I e 15 da Lei 11.105/01. Da impugnação ao lançamento da TFA de 2004, também **deixo de conhecer** por falta de apresentação todos os documentos de comprovação da qualificação/legitimidade, entre eles os atos constitutivos da empresa, apesar de regularmente notificado, conforme artigo 70, II da lei 11.109/01 combinado com a IN 001/2003. Com base no artigo 7º da Lei 11.105/01 e artigo 149, VIII da lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício o cancelamento do lançamento da TFA de 2004, bem como a alteração dos dados cadastrais a partir de 12/11/2003 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que foi constatada a inexistência de anúncios com possível incidência da TFA. Deixo de recorrer de ofício, pois a importância em litígio não excede o valor fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 03/10/44636

Interessado: Tor Off Road Com. e Serviços Ltda. ME

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação do setor competente e na disposição do § 1º do art. 32 da Lei 12.392/05, regulamentado pelo art. 38 do Decreto 15.356/05, **julgo prejudicado** o presente pedido, pela perda de seu objeto, visto que o interessado poderá efetuar o aproveitamento do ISSQN pago a maior nos recolhimentos subsequentes, independentemente de prévia autorização da Administração Tributária, nas condições disciplinadas no art. 38 do Decreto 15.356/05.

Protocolado n.º 037621/02

Requerente: Alessandra Cagliari

Contribuinte: Bemmar Consultoria e Repres. Comercial Ltda.

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação do setor competente e na disposição do § 1º do art. 32 da Lei 12.392/05, regulamentado pelo art. 38 do Decreto 15.356/05, **julgo prejudicado** o presente pedido, pela perda de seu objeto, visto que o contribuinte poderá efetuar o aproveitamento do ISSQN pago a maior nos recolhimentos subsequentes, independentemente de prévia autorização da Administração Tributária, nas condições disciplinadas no art. 38 do Decreto 15.356/05.

Protocolado n.º 06/10/28533

Contribuinte/Interessado: Direcional Engenharia Ltda.

Requerente: Marcos Paulo de Salles Maia

Assunto: Certidão de processos administrativos

Com base na Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, **indefiro** o pedido pela ilegitimidade da parte, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da referida OS 609/01, tendo em vista não constar documento oficial de identidade do subscritor que permita a conferência de sua identidade, inclusive assinatura.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 05/10/16382

Interessado: Paulo César Lataro

Assunto: Cancelamento de inscr. no Cadastro Mobil. com data retroativa.

Com fulcro no que determina o artigo 72 do Decreto 15.356/05, à vista do que consta do protocolo supramencionado, **defiro parcialmente** o presente pedido de cancelamento da inscrição, n.º 39.589-7-8, junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de Paulo César Lataro contribuinte do ISSQN/ofício, indeferindo-o para a data de 01/09/2001 e com fundamento no § 2º do artigo 64 do Decreto 13.356/2005 **defiro** o cancelamento da mencionada inscrição para a data de 31/12/2002, considerando que o encerramento de sua atividade como profissional autônomo neste município deu-se a partir de referenciada data, visto a existência do vínculo empregatício e em decorrência do pagamento do ISSQN relativo ao exercício 2002, **determino** ainda o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) partir de 01/01/2003, por se constatar indevido(s), nos termos do artigo 149, VIII, da lei 5.172/66(CTN) e do § 2º do artigo 30 da lei 12.392/2005.

RENATO A. GONÇALVES JR.

Coordenador

Republicação do publicado às páginas 04 e 05 do Diário Oficial Do Município de 23 de junho de 2006.

TRATAMENTO DE INCENTIVO AO CONTRIBUINTE – TICO

Exercício de 2005

COMUNICA-SE que em decorrência da apresentação protocolada da “**Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP**” os contribuintes abaixo relacionados optaram pelo TICO, para o exercício de 2005, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 12.151, de 30 de novembro de 2004, combinado com o artigo 4º, da Instrução Normativa n.º 005/04 – DRM/SMF, de 01 de dezembro de 2004 e considerando o disposto no protocolo 05/10/53701 PG. O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadramento ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10º da Lei n.º 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

DEMEPP PROT N.º	NOME DO CONTRIBUINTE	INSCR MOB N.º
05/10/26793	FERNANDA ROBERTA ZANCHETTA ME	110.194-3
05/10/27645	CHRISTIANE ERCKERT HIDALGO REPRESENTAÇÕES ME	110.313-0
05/10/27646	SILVINO FERREIRA DE JESUS JUNIOR ME	110.277-0
05/10/27890	MARCELO AUGUSTO NAVERA DA SILVA INSTRUMENTOS ME	110.342-3
05/10/27931	PEDRO ALEXANDRE RASTEIRO ME	110.348-2
05/10/28105	R.T.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – ME	110.369-5
05/10/28117	OSWALDO NOGUEIRA JUNIOR EQUIPAMENTOS – ME	110.329-6
05/10/28186	HOSPEDAGEM MARTARELLO LTDA – ME	110.377-6
05/10/28380	CAMPICHE E HIDALGO LTDA – ME	110.350-4
05/10/28513	JOSE CARLOS NIELA DA SILVA RADIADORES – ME	110.431-4
05/10/28696	DUPAR CONSULTORIA EM ESTRATÉGIA EMPR. LTDA – ME	110.437-3
05/10/29291	WAGNER DUARTE – ME	110.516-7
05/10/29444	ANA MARIA DE FARIA AMIN – ME	110.518-3
05/10/30030	AMÉRICA COMÉRCIO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	110.559-0
05/10/30140	ANTONIO EDUARDO CARDOSO DE MRAIS & CIA Ltda – me	110.577-9
05/10/30494	CHAIB, VERONI, ANGELINI, PIVA – ASS. CONS. EMPR. LTDA	110.553-1
05/10/30617	OTR TELECOM COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	110.621-0
05/10/30677	ALTO GIRO MAN. VEIC. COM. VAR. PC. AC. P/ VEIC. LTDA – ME	110.617-1
05/10/30885	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA CABELEIREIRO – ME	110.671-6
05/10/31084	CARLOS ALEXANDRE RAVAGNI EVENTOS – ME	110.739-9
05/10/31175	HILTON FERNANDO DOS SANTOS	110.741-0
05/10/31588	APARECIDO MARANI – ME	110.726-7
05/10/31589	CONECTEL COMP. ELET. E PREST. DE SERV. LTDA – ME	110.724-0
05/10/31590	CARLOS EDUARDO MARTINS SOM – ME	110.725-9
05/10/31672	RUBIO & BERTUOLO REPRESENTAÇÕES LTDA ME	110.777-1
05/10/31701	SEVERINO FELISMINO DA SILVA TELEFONIA ME	110.784-4
05/10/32347	CGCC – COM. DE EQUIP. P/ TELEF. E INF. LTDA – ME	110.862-0
05/10/33182	RMJ – COM. E SERV. DE ASSEC. P/ AUTOS LTDA	110.923-5
05/10/33242	MESMER COM. DE MATERIAS DIDÁTICOS LTDA – ME	110.932-4
05/10/33354	WALBERT RAMOS DE PINHO AUTOMOTIVO – ME	110.890-5
05/10/34255	OPORTUNE INTERNACIONAL REPRES. COM. LTDA	111.054-3
05/10/34392	DONNER LEE ALVES REPRESENTAÇÕES ME	111.091-8
05/10/34755	MARINI & RODRIGUES LOC. DE EQ. P/ EVENTOS LTDA – ME	111.120-5
05/10/34797	EDUARDO BARROS TEIXEIRA – ME	111.123-0
05/10/35115	ESTACIONAMENTO IS PARK LTDA – ME	111.127-2
05/10/36247	SHIRLEY APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA – ME	111.227-9
05/10/36300	CLICK E DIGITE INFORMÁTICA LTDA – ME	111.368-2
05/10/36301	LINDA'S FASHION HAIR CABELEIREIROS LTDA – ME	111.334-8
05/10/36329	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO GÊNIO	111.362-3
05/10/36351	ISMARGO TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA – ME	111.328-3
05/10/36483	GAUDIUM COMÉRCIO E SER. E PROMOCIONAIS LTDA – ME	111.335-6
05/10/36687	SILVA & CARVALHO TRANS. ESC. E PASSAG. LTDA – ME	111.397-6
05/10/36688	LOGIKON – SOLUÇÕES EM TECNOLÓGICA LTDA	111.462-0
05/10/36700	COSTA & BARON LTDA ME	111.455-7
05/10/36701	FRANCISCO COSTA SILVA ME	111.453-0
05/10/36714	CARLOS A. FERRARI REPRES. LTDA	111.442-5
05/10/36828	AUTO ESTILO AUTO CENTER LTDA ME	111.429-8
05/10/37222	MITUCAR CENTER – COM. E SERV. AUTOM. LTDA – ME	111.495-6
05/10/37434	STAR CLASS PROPAGANDA E MARKETING LTDA – EPP	111.497-2
05/10/37956	ÚTIL – CONSULTORIA E MARKETING LTDA – ME	111.603-7
05/10/38994	HOSPITEC – REPRES. COM. MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA	111.751-3
05/10/39019	BUENO E VELOZO LTDA	111.754-8
05/10/39275	CONEXÃO DE UM LÍDER TREINAMENTOS E CONS. LTDA – ME	111.766-1
05/10/39969	EMERSON D. DE BARROS TRANSP. ME	111.837-4
05/10/40653	REBELO & SILVA COM. SERV. DE PROD. ELETR. LTDA ME	111.932-0
05/10/41256	SILVIO APARECIDO AMARO ME	111.995-8
05/10/41608	ÁLVARO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR ME	111.996-6
05/10/41872	JAMIL J. LANCHONETE ME	112.052-2
05/10/41887	MARTINS P. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	112.045-0
05/10/41904	REFRICAMP COM. DE PEÇAS P/ REFRIGERAÇÃO LTDA ME	112.054-9
05/10/41905	J. B. DE NEGREIROS NETO ME	112.026-3
05/10/41964	FELIPE SOARES FORTLELLI ME	112.044-1
05/10/42213	SCARAMUCCI – CONS ASSOC. MAT. APLIC. E INF (SCA) LTDA	112.053-0
05/10/42685	JANSSEN COM. EM ACESS P/ RADIOTERAPIA LTDA	112.229-0
05/10/42885	JUTRAFE CONSULTORIA EM INF. LTDA	112.158-8
05/10/43010	LAVA – JATO SOUZA E SOARES LTDA – ME	112.221-5
05/10/43027	G.F. COM. RECUP. DE COMANDOS E PEÇAS HIDRÁULICAS	112.224-0
05/10/43309	GIANELLI & SOUZA FOTOGRAFIA LTDA – ME	112.219-3
05/10/43310	IKE – MA CELL.COM. E ASSIST. TÉC. PROD. ELET. LTDA – ME	112.214-2
05/10/43479	JOSE CARLOS OTTOBONE ME	112.246-0
05/10/43763	T. O. CORREA – ME	112.545-1
05/10/43822	PAMPANA COM. E MANUT. DE EQUIP. DE TELEFONIA LTDA	112.276-2
05/10/43831	GTS COMERCIO DE PNEUS E ACESS. P/ VEÍCULOS LTDA – ME	112.277-0
05/10/43867	FUSCO & AGOSTINIS LTDA ME	112.279-7
05/10/43997	VALMAX COM. EQUIP. ELETRICOS IND. LTDA ME	112.383-1
05/10/44069	M DE OLIVEIRA INSTALAÇÕES – ME	112.286-0
05/10/44146	MARIA DAS DORES DALAQUA BOFIM BORRACHARIA ME	112.413-7
05/10/44284	DOF SOLUÇÕES EM PROG. MECÂNICOS LTDA ME	112.355-6
05/10/44285	PLAY CAMP COM. E REPRES. BRINQ. RECREATIVOS LTDA	112.357-2
05/10/44314	NEY MORAES VASCONCELOS JUNIOR ME	112.345-9
05/10/44347	VINCICIUS EDUARDO PORTUGAL – ME	112.304-1
05/10/44431	JESUS CAETANO LANA	112.293-2
05/10/44439	PASCALL TREINAMENTOS EM VENDAS LTDA	112.394-7
05/10/44464	COFFEE – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ROUPAS LTDA	112.406-4
05/10/44547	PAULO CEZAR VALE JUNIOR – ME	112.362-9
05/10/44548	ILBRAMED MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA	112.358-0
05/10/44549	NREXPRESS SERVIÇOS DE MALOTE LTDA – ME	112.360-2
05/40/05143	DURVAIR TREVSAN – ME	112.330-0
05/60/01066	MINUTTI – COMÉRCIO DE PROD. HIDRÁULICOS LTDA	110.402-0
05/60/01068	BEM MELHOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	110.408-0
05/60/01759	VICTOR LENTINFARIA ME	112.151-0

RENATO A G JUNIOR

Coordenador da CSCM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Pelo que consta do protocolo, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de aproveitamento de valores do ISSQN, por não ter sido instruído com os documentos necessários, conforme determina o artigo 5º, IV da Instrução Normativa n.º 004/05 – DRM/SMF e nos termos do artigo 52 do Decreto n.º 15.356/05.

PROTOCOLO INTERESSADO

10/03959/06 M. H. CORNACCHIA LANDUCCI - EPP

10/06144/06 FOTÓPTICA LTDA

10/06145/06 ÓTICAS GRANDE VISÃO LTDA

10/06369/06 GONZALES & DI CARLOS LTDA – ME

JOSÉ MOACIR FIORIN

Coordenador CSPFA/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº 06/10/4961

Interessado: TURATTI & PIERCE MECÂNICA E COMÉRCIO LTDA
Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, relativo à apuração do regime de estimativa do período de janeiro a dezembro de 2005, pela falta de recolhimento integral das parcelas fixadas, dos meses janeiro a julho de 2005, que fazem parte do parcelamento do acordo 106049/2005, nos termos do artigo 44, do decreto 15356/05 e da IN 001/05.

Protocolo nº 04/10/4064

Interessado: FRAGOSO ROCHA ESTACIONAMENTO LTDA ME
Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, do período de janeiro a dezembro de 2003, pela inconsistência das declarações apresentadas e por não apresentar documentos, configurando descumprimento à previsão estabelecida no artigo 6º da Instrução Normativa 004/05 – DRM-SF e com fulcro no disposto no inciso II do Artigo 23 da Lei 11.829/03.

Protocolo nº 05/10/25701

Interessado: ALCINDO DONIZETTI RODRIGUES
Pelo que consta do protocolo em pauta **INDEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES** tendo em vista que o contribuinte regularmente notificado deixou de apresentar documentos necessários à análise do pedido formulado, nos termos do artigo 5º da IN 004/05 DRM/SF.

JOSÉ MOACIR FIORIN
CSPFA – DRM/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS

Protocolado nº: 04/10/16701

Requerente: Construtora Nogueira Porto Ltda
Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho a impugnação do lançamento sob nº 220.001.727, que substitui o de nº 220.001.308 (cancelado), determinando o seu cancelamento, tendo em vista o pagamento do imposto no decorrer da obra, conforme notas fiscais e respectivas guias de recolhimento anexadas, discriminadas nos demonstrativos a fls. 503/510. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários por se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 05/10/28536, anexado ao principal nº05/10/24588

Interessado: Hospital e Maternidade Albert Sabin S/C Ltda
Assunto: impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação protocolizada sob nº 05/10/28536, anexada ao principal nº 05/10/24588, mantendo-se o AIIM nº 000566/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome de Hospital e Maternidade Albert Sabin S/C Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por ter deixado de recolher o ISSQN do período de fevereiro de 2005 na condição de responsável tributário, conforme incisos II e X do artigo 14 da lei 11.829/03 e artigo 128 da lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional-CTN), referente às notas fiscais discriminadas na planilha anexa ao auto de infração. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 04/10/07106

Requerente: GNO Empreendimentos e Construções Ltda
Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço a impugnação dos lançamentos sob nºs 220.001.222 e 220.001.224 pela inobservância da norma veiculada no *caput* do art. 39 da referida Lei, que determina que as impugnações deverão ser apresentadas separadamente, uma para cada documento de formalização do crédito tributário. Por outro lado, considerando os recolhimentos do ISSQN realizados no decorrer da obra, superando os valores constituídos, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), o cancelamento dos referidos lançamentos. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários por se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 03/10/55340 e 04/10/33841

Interessado: Isilda Cecília Caetano Malheiro
Inscrição Municipal: 75.979-1

Assunto: Impugnação de TFA - 2002 e 2003 e 2004

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados e com base na manifestação do setor competente, **deixo de conhecer** da impugnação apresentada aos lançamentos da TFA dos exercícios de 2002 e 2003, nos termos do art. 39, da Lei 11.109/01, o qual determina que as impugnações devem ser apresentadas separadamente, uma para cada documento de formalização do crédito tributário e **defiro** a impugnação apresentada ao lançamento da TFA do exercício de 2004, e com base no artigo 7º da mesma Lei e artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **determino** de ofício a retificação do lançamento da TFA a partir do exercício de 2002, bem como a alteração dos dados cadastrais, conforme constatado em vistoria, para

1 anúncio próprio, tabela 1, no estabelecimento, não luminoso nem iluminado, item 1.3, área de 1 a 5 m². Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 06/10/13187

Interessado: Auto Posto Lagoa Ltda.

Assunto: Impugnação de carnê de pagam. de ISSQN-homologação 2006.
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente e apesar de estar desacompanhada de cópias dos documentos de identidade e CPF do outorgante e do outorgado da procuração, o que determinaria o seu não conhecimento nos termos da IN 001/03, **indefiro** a impugnação ao carnê para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - de 2006, por falta de previsão legal, uma vez que não houve nenhum lançamento, houve apenas a emissão de carnê em branco, a ser preenchido pelo contribuinte na ocorrência do fato gerador, cujo lançamento se fará por homologação, mediante recolhimento pelo sujeito passivo do imposto correspondente às operações tributadas em cada mês, independente de qualquer aviso, notificação ou prévio exame da autoridade administrativa, conforme determina o artigo 30, I da lei 12.392 de 20/10/2005. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 05/10/28537, anexado ao principal nº05/10/24589

Interessado: Hospital e Maternidade Albert Sabin S/C Ltda
Assunto: impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação protocolizada sob nº 05/10/28537, anexada ao principal nº 05/10/24589, mantendo-se o AIIM nº 000561/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome de Hospital e Maternidade Albert Sabin S/C Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por ter deixado de recolher o ISSQN do período de janeiro de 2004 a fevereiro de 2005 na condição de responsável tributário, conforme incisos II e X do artigo 14 da lei 11.829/03 e artigo 128 da lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional-CTN), referente às notas fiscais discriminadas na planilha anexa ao auto de infração. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 02/10/21137

Interessado: Caixa Econômica Federal

Em atenção a sua solicitação, informamos que a lei que regula o ISSQN, em vigor, é a Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto nº 15.356/05. Também, informamos que a legislação tributária relativa ao ISSQN, bem como, esclarecimentos acerca de sua aplicação estão disponíveis na Internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/>, link tributos, ISSQN.

Protocolado nº 053669/00 anexado ao principal nº 043436/99

Interessado: Carlos Alberto Cavazotto

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos e com base na manifestação do setor competente e nos artigos 45, 46 e 48 da Lei 11.109/01, **reconheço o direito à restituição da importância de 688.8484 UFIC**, recolhida indevidamente, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado, remetendo os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49 da Lei 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 013244/01

Interessado: Roberta Homem de Mello Lagana

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos e com base na manifestação do setor competente e nos artigos 45, 46 e 48 da Lei 11.109/01, **reconheço o direito à restituição da importância de 600.0000 UFIC**, recolhida indevidamente, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome da interessada, remetendo os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49 da Lei 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 02/10/09774

Interessado: SCR Sinalização Comércio e Representação Ltda.

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação do setor competente e na disposição do § 1º do art. 32 da Lei 12.392/05, regulamentado pelo art. 38 do Decreto 15.356/05, **julgo prejudicado o presente pedido**, pela perda de seu objeto, visto que a interessada poderá efetuar o aproveitamento do ISSQN pago a maior nos recolhimentos subsequentes, independentemente de prévia autorização da Administração Tributária, nas condições disciplinadas no art. 38 do Decreto 15.356/05.

Protocolado nº 037357/02

Interessado: Miguel Carlos Hissa Brondi

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos e com base nos artigos 45, 46 e 48 da Lei 11.109/01, **reconheço o direito à restituição da importância de 332.5041 UFIC**, recolhida indevidamente, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome da interessada, remetendo os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 054323/01

Interessado: Instituto de Pesquisa e Apoio ao Desenv. Social - IPADS

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e com base na manifestação do setor competente, **indeferido** o pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária em nome do **Instituto de Pesquisa e Apio ao Desenvolvimento Social – IPADS**, tendo em vista o não atendimento de notificação para apresentação de documentos necessários à análise do processo, conforme artigos 12 e 21 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 06/10/23598

Interessado: GRAFCORP Serviços Gráficos Ltda.

Em atendimento à solicitação do interessado, informamos que os processos encontram-se atualmente em fase de instrução final, na Assessoria Tributária do DRM/SF. A previsão de publicação da decisão é de 90 dias desta publicação.

Protocolado nº 04/10/53221

Interessado: Luciana Brotto Faria da Graça

Atendendo ao disposto nos artigos 42, inciso III, 57 a 59 e 70, incisos II e III, da Lei 11.109/01 e com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, **deixo de conhecer** da presente consulta, pela falta de legitimidade do interessado, visto a inexistência de qualificação do consultante e sua relação com a matéria consultada.

Protocolado nº 03/10/46281 anexado ao de nº 16.690/01

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Atendendo à solicitação da CISC/DRM às fls. 323; objetivando o atendimento da decisão judicial transitada em julgado, às fls. 224 a 252; ratificando os fundamentos expostos no despacho de fls. 324 e à vista da manifestação fiscal às fls. 326, **autorizo o cancelamento dos débitos de TFF de advogados ou escritórios (pessoas físicas ou jurídicas), receita 5, exercício de 1993, relacionados no relatório às fls. 320 a 322.** Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários, visto se tratar de ato administrativo para cumprimento de decisão judicial que não se enquadra na hipótese prevista no art. 63 da Lei 11.109/01.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
TERMO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Contribuinte/Responsável: CARLOS ÁLBERTO AUGUSTO CAMPINAS – ME - **Endereço:** Rua Luzitana, nº. 1.475 – Centro - Campinas. -**Atividade:** Estacionamento para veículos **C.C.M.:** 3.057.01 - **C.N.P.J.** 04.233.990/0001-69 Nos termos do Artigo 197, inciso VII da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN) combinado com o artigo 45 da Lei Municipal nº 12.392 de 20 de outubro de 2005, fica o contribuinte **intimado** a apresentar os documentos abaixo relacionados até 10 (dez) dias após a publicação no Diário Oficial do Município, na Avenida Anchieta, 200, 16º andar, sala 03 - Centro - Campinas /SP – Paço Municipal e procurar para atendimento pelo Auditor Fiscal Tributário José Antonio Torres Pinto (19) 2116-0592 ou 2116-0205:

DIC (DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL); DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL E ALTERAÇÕES REGISTRADAS NO ÓRGÃO COMPETENTE; CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF DO SUBSCRITOR DO PROTOCOLO Nº. 5781/02 E OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ASSINATURAS, POR CONTA DE DESATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, ALÉM DESSE, CÓPIA SIMPLES DE DOCUMENTO OFICIAL CUJA ASSINATURA SEJA IDENTICA ÀQUELA APOSTA NO REFERIDO PROTOCOLO; DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA EMPRESA, CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: VALORES DE RECEITAS E SERVIÇOS E OUTRAS RECEITAS, DISCRIMINADOS, MÊS A MÊS, DO EXERCÍCIO DE 2001; VALORES, DISCRIMINADOS, MÊS A MÊS, DE PRO-LABORE, SALÁRIOS, HONORÁRIOS DO CONTADOR, ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, ALUGUEL, TRIBUTOS E OUTRAS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2001 E OS SEGUINTE DADOS ATUALIZADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA EMPRESA: NOME, ENDEREÇO, Nº. NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC, Nº DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CCM, EMAIL; LIVRO FISCAL MODELO 1 REFERENTE PERÍODO DE 01/2001 A 12/2001; NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO MÊS DE MENOR FATURAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2001; CÓPIA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA/PJ-ANO CALENDÁRIO 2001; BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2001

OBSERVAÇÕES:

- 1) O não cumprimento desta intimação caracteriza infração ao Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5.172/66(CTN), bem como à Legislação Tributária Municipal, ficando o notificado, assim procedendo, sujeito à representação junto ao Ministério Público, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 12.392/05, combinado com o Artigo 16 da Lei Federal nº 8.137/90, que define crimes contra a ordem tributária;
- 2) O não cumprimento desta intimação caracteriza infração à Legislação Tributária Municipal, que acarretará lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos do Artigo 56, inciso I, da Lei Municipal nº 12.392/05.

EDGAR VALVERDE

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Das Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
000935/2006	53.116/01	ADÃO SENA BORGES	2.565,44
000938/2006	11/2337/04	FABIO ARRUDA GIACOMIN	5.080,03
000940/2006	11/901/05	CECILIO ANTONIO DOS SANTOS	4.838,24

EDGAR VALVERDE

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Das Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
000930/2006	15.347/00	ROBERTO DUCATTI	11.510,88
000931/2006	73.336/00	ERNANI CARDOSO DA COSTA	958,45
000932/2006	11/03.216/06	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE LIMA	475,57
000933/2006	11/03.216/06	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE LIMA	583,65
000934/2006	43.946/01	ALEXANDRE CUPELLO SOUTO	9.082,07
000936/2006	30.042/02	VALDIR APARECIDO MARQUES	6.760,33
000937/2006	10/9150/03	PEDRO CARMELO HERAS OSES	12.639,17
000939/2006	11/3962/04	EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	150,00
000941/2006	11/2315/05	ANTONIO MARABITA	907,38
000942/2006	11/2315/05	ANTONIO MARABITA	12.135,83
000943/2006	11/3123/05	LOMBOK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	5.258,45

EDGAR VALVERDE

Coordenador

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 23.06.2006**

Protocolo nº 06/10/28.682 (ref. Prot. nº 817/0101 e Prot. nº 30.457/02)
Interessado/Recorrente: ORGANIZAÇÃO DE LUTO SERRA LTDA
CONSIDERANDO, a decisão da Junta de Recursos Tributários, publicada no DOM de 24.05.2006, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário sob nº 30.457/02 à decisão de 1ª instância no Protocolo Principal nº 817/01, com descrição da motivação e fundamentação.

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 77 da lei 11.109/01:

Art. 77. As decisões de primeira e segunda instâncias administrativas não admitem pedido de reconsideração.

CONSIDERANDO, que argumentação da recorrente de que a publicação no DOM de 25.03.2006 da Notificação para saneamento somente fez menção ao Protocolo nº 817/01, sem constar o Protocolo de Recurso Voluntário a teria prejudicado, é improcedente seja pelo fato de constar a denominação da Recorrente seja pelo fato de que a decisão de 1ª instância de 12.04.02, para qual foi apresentado recurso, faz menção ao Protocolo Principal nº 817/01.

Diante do exposto, atendendo ao artigo 60 da Lei nº 11.109/2001, artigo 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigo 7º, XI, do Decreto nº 11.992/95, **NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** ante a impossibilidade de apreciação em procedimento administrativo tributário, nos termos do artigo 77 da Lei nº 11.109/01.

Campinas, 23 de junho de 2006

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

08 de junho de 2006

Aos oito dias do mês de junho realiza-se na CEPROCAMP, AV dos Expedicionários, nº 145 Campinas/SP, a 5ª reunião extraordinária do Conselho, com início às 19h31min, em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades, conforme lista de presença em anexo, parte integrante desta: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA GENEVRA – Hélio Shimizu; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO COMUNITÁRIO RECANTO DOS PÁSSAROS – Luis Donizetti da Silva, AMIGOS DEFENSORES DOS CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – José Carlos; CONSELHO POPULAR DA REGIÃO CAMPO GRANDE – Adolf Dery Moter Florêncio; AELO – Marco Antonio Gonçalves; SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – Celso Rodrigues; PROESP – Márcia Helena Corrêa; FUNDAÇÃO FÓRUM CAMPINAS – Eduardo Gurgel Amaral; CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Mayla Yara Porto; EMBRAPA – MONITORAMENTO POR SATÉLITE – Cristina Aparecida Rodrigues; e os membros do PODER EXECUTIVO DE CAMPINAS: Daniel Giatti Assis; Dirce Leme de Souza, representada por seu suplente Ademir José da Silva; que tem como pauta a leitura da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade e, em seguida, discussões sobre leituras, diagnósticos e prognósticos da cidade de Campinas, para subsidiar a Revisão do Plano Diretor. O presidente Márcio Barbadó inicia a reunião agradecendo a presença de todos e passa a palavra para o conselheiro Daniel Giatti Assis, secretário executivo do conselho que em referencia ao 1º item da Pauta, lê a Ata da 4ª Reunião Extraordinária, enviada previamente para leitura e considerações dos conselheiros, perguntando em seguida se os conselheiros têm alguma observação a fazer, não havendo objeções lê comentário encaminhado via e-mail pela senhora Márcia Correa, do PROESP, a qual anexamos a íntegra àquela ata, ademais a Ata foi aprovada por unanimidade. Retornando a palavra ao presidente Márcio Barbadó este a repassa para o Diretor do DEPLAN, senhor Alair Roberto

Godoy, para ele fazer explanação em Power Point sobre o tema 2 da pauta. Após a explanação, Luis Donizetti demonstra sua preocupação com a especulação imobiliária, que poderá ocorrer na fazenda próxima ao lado esquerdo da rodovia Anhanguera com a rodovia Campinas-Monte Mor e solicita histórico do aumento da densidade demográfica nos últimos 20 anos e a projeção para os próximos 20 anos para saber qual a base de dados a ser utilizada. José Salomão Fernandes alerta para a escassez de mata nativa e que deve-se fazer o possível para preservá-las. Celso, do Sindicato dos Engenheiros, quer saber quantas pessoas podem se instalar nos vazios urbanos aproximadamente e como os instrumentos urbanísticos serão utilizados. Alair diz que indicadores apontam que um milhão e duzentas mil pessoas aproximadamente podem ser acomodadas nos vazios e o presidente Marcio Barbado diz que nos planos locais serão melhor estudados e analisados os instrumentos urbanísticos, permitindo melhor distribuição e alocação nas regiões. Com a palavra, Celso propõe estudo de medidas que restrinjam os parcelamentos e Deny quer contribuir na Revisão do Plano Diretor com dois conceitos: 1º Articulação e comprometimento do plano diretor com o orçamento público e 2º que os instrumentos disponibilizados pelo Estatuto da Cidade sejam utilizados para a concretização da função social da propriedade. Também se reporta a macrozona 05 que merece detalhamento no plano local. Alair fala que os instrumentos serão aplicados da melhor forma possível juntamente com a LDO, mas que somente 2,5% do orçamento está ligado a investimentos, o restante é direcionado constitucionalmente. O presidente Marcio Barbado destaca a importância das Parcerias Públicos Privada. José Carlos da ACIC, deseja detalhes sobre preservação e recuperação do Rio Capivari, Lagoas, Mata Santa Genebra e Paque Linear do Rio Capivari em decorrência do esgoto lançado pelas indústrias e também extração de areia. O presidente Marcio Barbado, disse que o plano deixou de ser plano e passo a projeto na SEPLAMA. Shimizu deseja saber se há proposta de expansão do Perímetro Urbano e apresenta preocupação com a preservação de mata ciliar e com o tratamento de esgotos e áreas de preservação permanente, em especial quanto ao adensamento populacional. Celso deseja saber se informações da Região Metropolitana de Campinas estão contempladas na Revisão do Plano Diretor. José Salomão deseja saber sobre estudos para aumento da APA, e também sobre Barão Geraldo. O Secretário fala que o Plano de Barão e da APA serão reestudados posteriormente a revisão do plano e que os demais assuntos estão sendo tratados em reuniões setoriais e também de acordo com propostas encaminhadas pelas comunidades, entidades e municípios, em conjunto com a Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor. Agendou-se a próxima reunião para o dia 21/06/06, em local e horário a ser divulgado. E nada mais havendo a tratar, o presidente Márcio Barbado deu por encerrada a reunião às 21h10. Eu Daniel Giatti Assis lavrei a presente Ata.

(23, 24 E 25/06)

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas ATA DA 210ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09.05.2006

Aos nove dias do mês de maio de 2006, realiza-se na sala Paulo Freire, 6º. Andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima décima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h24min em 1ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy – Seplama/Poder Executivo; André Kaplan – IAB; Ari Vicente Fernandes – Puccamp; Débora Frazzato Verde – Area e 1ª secretária; Felicidade Iracema de Castro e Araújo – Consabs; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; João de Souza Coelho Filho – Sinduscon e presidente; Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Leônio Menezes – Habicamp; Marcelo Paschoal – Acic; Nivaldo Doro – Consabs; Olberes Pizão – Instituto de Engenharia; Raul Teixeira Penteado Filho – Poder Legislativo; Roberta M. V. M. Amaral – Ampat; Sebastião Gomes da Silva – Coregran e 2º secretário, e Sebastião Vitor Rosa – Associação Moradores Núcleo Residencial Vila Brandina. Encaminhado pelo conselheiro César Galli, representante do Secovi, justificativa de ausência. Com a palavra o presidente inicia a reunião com o primeiro item da pauta, aprovação da Ata da 209ª Reunião Ordinária, perguntado ao pleno, este aprova por unanimidade. No 2º. Item de pauta, referente a correspondências recebidas e expedidas foram dados os seguintes informes: Foram encaminhadas correspondências pedindo a cessão de espaço para o Evento comemorativo dos 15 anos do CMDU ao Clube Semanal de Cultura Artística, Rotary Club de Campinas e Auditório da Ciesp. Está sendo entregue nessa data correspondência a todas as entidades que têm assento no Conselho pedindo apoio institucional e financeiro das mesmas; e foram mantidos pela secretaria executiva contato com todos os conselheiros titulares e suplentes, em cumprimento ao regimento e estatuto, com o intuito de sanar eventuais faltas e ausências não justificadas, sempre com o espírito de mais participação e envolvimento de todos. No 3º. Item da pauta, referente a Comunicados da Diretoria o Presidente comentou sobre a publicação de Decreto Municipal que autoriza publicidade indiscriminada de outdoors e tótems que vêm lesando e comprometendo a paisagem urbana, com a permitida poluição visual e inclusive sobre os decorrentes aspectos de segurança com o encobrimento de placas de sinalização e semáforos de controle do tráfego, exemplificando com os existentes no entorno da Lagoa do Taquaral. Após discussão do pleno, com encaminhamento, foi aprovado convidar o Secretário Municipal de Urbanismo Hélio Jarretta, cuja pasta vem desenvolvendo estudos a respeito, para relatar ao CMDU o estado de tais estudos e enviar correspondência ao Executivo Municipal, alertando quanto aos aspectos levantados. Ainda no 3º. Item da pauta, o presidente comentou da publicação da Lei de Adoção de Hidrômetros individuais para condomínios em geral, abrangendo todos os projetos que estejam em andamento para análise e aprovação, vigorando a partir de 60 dias. A redação final coincide com a proposição do CMDU à exceção do prazo que foi reduzido em sua versão aprovada, passando da proposta do Conselho de 2 anos para 60 dias a partir da promulgação da lei, e deixando de ser obrigatória a sua instalação aos condomínios já existentes, pelo caráter institucional da proposta. Em discussão pelo pleno foram levantadas ressalvas quanto ao aspecto de viabilidade econômica para os condomínios não residenciais, do tipo edifícios de escritórios, cujo consumo de água talvez não justificasse tal adequação. Como encaminhamento, pediu-se aos conselheiros que colham junto às suas entidades subsídios para rediscutir os aspectos abordados na presente lê e que retornem essas contribuições ao Conselho, para que se dê continuidade à discussão. Ainda dentro dos Comunicados, o presidente trouxe a discussão dos impactos do empreendimento Campinas Décor, alvo de incidente de dificuldades de liberação de alvará e manifestação judicial de vizinhos ao evento, para que este Conselho também estabeleça uma reflexão sobre as legislações urbanísticas e de uso e ocupação do solo e o seu cumprimento. Aberta a discussão com o pleno e, para comparação, foi apresentada rapidamente a experiência em São Paulo, Capital, a Operação Versailles na Avenida Nova Faria Lima e os grandes empreendimentos que vêm sendo implantados independentemente do que a lei permite. Da comparação com o Campinas Décor, no caso local existe um problema anterior ao evento em si, decorrente da forma como está organizada a malha urbana na região, com uma única via de acesso com mais de 14 quilômetros entre-muros, onde qualquer evento gerará tráfego, em zona exclusivamente residencial nesta única via. A região até muito recentemente sequer tinha comércio de caráter local para seu abastecimento, função essa hoje exercida pelo Gramado Mall, instalado à margem da lei. Mesmo em Campinas têm corrido outras experiências de eventos congêneres que têm sido tratados e autorizados como Eventos Temporários, inclusive edições anteriores da própria Campinas Décor. É consenso entre os presentes que iniciativas de eventos como a Campinas Décor devem ser apoiadas e estimuladas, mas há de se avaliar o conjunto de leis bastante volumoso que hoje Campinas tem, e sua conseqüente pertinência e eficácia. É entendimento deste pleno que a LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo de Campinas tem que ser pactuada com a sociedade e que necessita ser atualizada. De outra parte, há ainda lacunas de regulamentação que devem ser preenchidas, matéria essa que deveria ser objeto de destaque, discussão e proposição do Conselho à título de contribuição. Dentro dessa discussão, o conselheiro Alair informa que a partir de 10 de maio passam a constar e ser acessíveis no site da

Seplama os mapas temáticos que vêm sendo desenvolvidos juntos com a revisão do Plano Diretor, providência que contribui para ilustrar a discussão. Por fim, como último comunicado da Diretoria, o Presidente informou que Maria Célia irá entrar em férias, mas pede que isso se dê após o evento comemorativo dos 15 anos do CMDU de 06 de junho. O presidente consulta o pleno para mudança de data para a próxima reunião ordinária de 13 para 20 de junho, foi arovado por unanimidade. No 5º. Item da Pauta; dos Trabalhos do dia, o presidente passou a sua coordenação para a 1ª. Secretária, Débora que procedeu à leitura da minuta do parecer para o PLC no. 09/05 que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo equipamentos de infra-estrutura. Aberta a discussão, o conselheiro Ari pondera quanto ao caráter obrigatório e compulsório do PLC e ainda sobre o desconhecimento cadastral do subterrâneo do município, entendendo que independente da conclusão do parecer do CMDU, este Conselho deveria apontar para a urgência, importância e significado do inventário das instalações existentes e regule a sua instalação, para que o assunto não se encerre aqui. A conselheira Débora propôs que fossem convidados os 2 vereadores proponentes do PLC, para que primeiro pleiteassem das concessionárias o cadastro de cada uma, e com base nesse cadastro fique demonstrado que não cabe uma solução uniforme para uma cidade cuja ocupação territorial não é em nada homogênea. O conselheiro Lauro observou os conflitos entre as infra-estruturas existentes, os custos decorrentes e o impacto de manutenção, notadamente em áreas urbanizadas consolidadas. O conselheiro André apontou que eventual lei só caberia para estudo de caso específico, comungando com as críticas às soluções únicas. O conselheiro Alair pondera que criar uma lei que obriga enterrar a infra-estrutura é inviável, sobretudo para uma cidade como Campinas. O conselheiro Gilberto defende que por princípio, dados os aspectos de fluidez, circulação e paisagem urbana, procedem iniciativas que visem a enterrar as instalações, quanto aos aspectos técnicos. Nesse sentido, entendendo que essa discussão não deva ser encerrada, a minuta apresentada pelo conselheiro Gilberto como relator, foi aprovada por unanimidade, com alteração de sua redação proposta, com subtração do 4º. Parágrafo, passando a ter a seguinte redação: “ PLC 09/05 – relator: conselheiro Eng. Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – proposta: Dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneos os equipamentos de infra-estrutura urbana ora instalados no território municipal pelas empresas públicas ou privadas e sobre a criação do Fundo de Arrecadação das Contribuições Pecuniárias pelo Uso do Sub-solo Público, e dá outras providências - parecer: “Já no preâmbulo do PLC 09/05 a ‘criação do Fundo de Arrecadação das Contribuições Pecuniárias’ é de exclusiva competência do Poder Executivo. Cabe ao Poder Legislativo aprová-lo quando for o caso. Considerando o inicial no preâmbulo do Projeto de Lei Complementar 09/05, é de se indagar se com sua promulgação pelos poderes constituídos o objeto terá chance de ser atendido, pois ainda não há definido um prazo nem diretrizes específicas para a realização de tal empreitada. As empresas que sentirão os efeitos do presente Projeto de Lei Complementar, terão que arcar com custos extraordinários sem contudo aumentarem sua abrangência, continuando com a mesma receita. É óbvio então que para acatar as diretrizes deste Projeto de Lei Complementar, deverão socorrer-se financeiramente do Contribuinte”. Pelo exposto propõe-se **Parecer Contrário ao PLC No. 09/05**. Passou-se a discussão do PL no. 141/06 que altera dispositivo da Lei 11.831 de 19/12/03, cuja minuta de parecer é de autoria do conselheiro Nivaldo, sendo Favorável ao PL No. 141/06. Aberta a discussão ao pleno, o conselheiro Ari ponderou que a distância entre os Postos é uma questão urbanística por serem todos Pólos Geradores de Tráfego e que, nesse sentido, deveriam ter sua distância de fato reguladas. Conselheiro Nivaldo, entretanto argumenta que entre Postos de Combustíveis e demais equipamentos institucionais, nada justifica que se estabeleçam restrições, na medida em que a Lei de Pólos Geradores de Tráfego já regula a questão, entende-se que o ideal seria a extinção de Lei de Postos na íntegra. Na medida em que não há a proposta de extinção da lei, entende-se que a sua flexibilização proposta no PL No. 141/06 seja o caminho, exarando e sendo aprovado **Parecer Favorável ao PL No. 141/06**. Indo para o 3º item. Ponto dos Trabalhos do Dia, referente ao Plano Diretor, foi informado que no dia 04 de maio houve cerimônia oficial de lançamento dos trabalhos de Revisão do Plano de Diretor no Centro de Convivência Cultural; no dia 11 de maio haverá reunião do ConCidade para início das discussões temáticas e que foram agendadas as primeiras reuniões abertas com a sociedade, sendo no dia 15 de maio na Macrozona 4 e no dia 16 de maio no Distrito de Barão Geraldo. Por fim, o conselheiro Ari informou que no dia 15 de maio a PUC-Campinas estará promovendo a 2ª. Reunião para discutir propostas para a Política Municipal de Recursos Hídricos. Com relação a esse assunto, entende que deveriam ser reafirmados os esforços para promoção de uma reunião conjunta entre os conselhos CMDU e Comdema para que discutam não só a Lei de Recursos Hídricos Municipais, mas também as de Drenagem Urbana, de Arborização Urbana e Vegetação Arbustiva e demais matérias comuns. Para os encaminhamentos dos trabalhos afetos aos temas prioritários do CMDU para 2006, além da promoção de discussão da Revisão do Plano Diretor que entende-se deve ser o principal foco do ano, reunirem-se pelo grupo de trabalho os conselheiros Débora e Leônio sugerindo como primeiras propostas chamarmos a cada 60 dias, algumas discussões que visem à formulação de teses do CMDU que melhor expliquem a missão do conselho, dentro de nossas reuniões ordinárias sem prejuízo dos trabalhos discussão e votação de pareceres de projetos de lei. A construção dessa Missão partiria de premissas e respostas a questões sociais, perguntando-se quem e como ocupa o território municipal e qual deve ser a mudança do perfil do gestor desse território. Tratar dos aspectos sociais e de garantia da qualidade de vida de todos os cidadãos passa pela discussão da Gestão Pública do Desenvolvimento Urbano, que entende-se, deva ser cumprida por um organismo eficiente e eficaz. Para iniciar essa discussão propõe-se que se discutam experiências de gestão a partir do reconhecimento das comunidades locais como protagonistas e para tanto sugere-se o convite para a sessão plenária de julho à Professora Dra. Juleusa Maria Theodora Turra, socióloga, geógrafa e pesquisadora da PUC-Campinas na área. Como último ponto do item 5, com relação ao evento comemorativo de aniversário do CMDU, o presidente elogiou o empenho e dedicação da conselheira Roberta e Maria Célia, responsáveis pela organização do mesmo e chamou todos os conselheiros e demais dirigentes de suas entidades a participarem do mesmo no próximo dia 06 de junho do corrente. E nada mais havendo a tratar, o presidente João de Souza Coelho Filho, encerra a reunião às 20h10min. Eu, Débora Frazzato Verde, redigi e lavrei a presente Ata.

(23, 24 E 26/06)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66685/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pelo servidor DANILO DA COSTA SILVA, matrícula n.º 111432-8, do cargo de Eletricista, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 66688/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pela servidora OVANI BENJAMIN SANTANA, matrícula n.º 34980-1, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66684/2006 - Conceder a partir de 06/06/2006, a exoneração solicitada pelo servidor MARCELO MOTA MONTEIRO, matrícula n.º 106426-6, do cargo de Médico na especialidade de Clínica Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66694/2006 - Revogar a partir de 23/03/2006, o item 19 da portaria n.º 47981/01, que nomeou a servidora DENISE ALVES AUGUSTO,

matrícula n° 87963-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Comissão de Licitação, do Departamento de Suprimentos que de acordo com o Decreto n° 15177/05, passou a denominar-se Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar a partir de 23/03/2006, as portarias n° 62230/03 e 65444/05, que nomeou a senhora NOEMI PASCOAL ALEXANDRE, matrícula n° 109859-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível V, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 23/03/2006, a senhora NOEMI PASCOAL ALEXANDRE, matrícula n° 109859-4, para exercer o cargo em comissão de Secretário da Comissão de Licitação, do Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 02/05/2006, a senhora MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, R.G. N° 000950272-SSP/MS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível V, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 66686/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pela servidora MARA APARECIDA GIMENES OLIVEIRA, matrícula n° 99087-6, do cargo de Médico na especialidade Saúde Ocupacional, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 66687/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pela servidora JOSMEIRY REIS PIMENTA, matrícula n° 106850-4, do cargo de Médico na especialidade de Psiquiatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66681/2006 - Conceder a partir de 30/05/2006, a exoneração solicitada pela servidora INÁ MOTA GOMES PEREIRA DOS ANJOS, matrícula n° 28673-7, do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 66682/2006 - Conceder a partir de 01/06/2006, a exoneração solicitada pelo servidor GUSTAVO HENRIQUE AFONSO MACEDO, matrícula n° 108814-9, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Assistente de Gestão, junto a Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA N.º 66664/2006 - Revogar a portaria n° 65121/05, que nomeou as senhoras abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer Titular: Mirca Izabel Bonano - Matrícula n.º 112.223-1

Suplente: Márcia Regina Malachias Machado - Matrícula n.º 91.534-3

Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer Titular: Marco Antonio Pires da Rocha, matrícula n° 112142-1

Suplente: Paulo Roberto da Cruz, matrícula n° 112311-4.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE VIGILÂNCIA À SAÚDE

PROTOCOLO: 06/60/00743

INTERESSADO: IVANICE BERNARDES DE MORAES
ASSUNTO: LAS (LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/30/00264

INTERESSADO: MARIA LÚCIA AKIE K. KUNIKATA
ASSUNTO: LAS (LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/30/00299

INTERESSADO: COVABRA SUPERMERCADO LTDA
ASSUNTO: LAS (LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA)
DEFERIDO

Campinas, 23 de junho de 2006.

ELOISA C.S. COSTA
Coord. VISA/Noroeste

COMUNICADO

A **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE S/C**, Andréa P. B. Von Zuben **COMUNICA** que a firma **JCA LABORATÓRIO S/L LTDA**, CNPJ n° 028212630001-97, com atividade de Laboratório de Análises Clínicas, sito à Av. Amoreiras n° 315 – São Bernardo – Campinas/SP, cometeu a seguinte infração: “Estor com seu estabelecimento em pleno funcionamento exercendo a atividade de Laboratório de Análises Clínicas cuja seção de microbiologia não possui instalações sem barreiras de biossegurança compatível com a atividade desenvolvida”, infringindo, portanto, os seguintes dispositivos legais: artigos 35, 36 e 112, inciso XIX, Lei Estadual 10.083/98, RDC 50 de 21/02/2002 alterada pela RDC 307 de 14/11/2002 e RDC 189 de 18/07/2003, estando, portanto, a seção de microbiologia **INTERDITADA**, de acordo com o artigo 112, inciso IX da Lei Estadual 10.083/98, sendo que o infrator foi autuado através do Auto de Infração n° 13546 em 19 de junho de 2006. Ratifico o ato administrativo de interdição total e definitiva desse estabelecimento, praticado pelos técnicos desta Vigilância em Saúde Sul. De acordo com o Decreto Municipal n° 10.186 de 15/06/1992 artigo 6° inciso IX parágrafo 1° e Lei Estadual n° 10.083/98 artigo 124 inciso VII parágrafo único. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais e cabíveis de acordo com artigo 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

ANDRÉA PAULA BRUNO VON ZUBEN

Coordenadora Vigilância Sanitária Sul

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 114/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 30/05/2006 a 19/06/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
INDICADORES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PERÍODO DE 30/05/2006 A 19/06/2006
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
PROCESSADAS EM 19/06/2006

AAB2521	E1-52471-5	AAK3658	E1-536173-05	AAK3658	E1-548044-25
ABI0036	E1-543361-55	ADC9484	E1-541002-05	AEA5377	E1-526423-75
AEB5656	E1-547332-55	AEX0537	E1-540831-55	AFB2804	E1-540872-25
AGV4889	E1-545212-85	AJG2205	E1-538368-65	AIK9028	E1-542415-55
AKY4981	E1-543872-65	ALB5619	E1-543848-05	ALB4944	E1-540894-55
ANM1910	E1-544698-05	BBB1921	E1-541577-35	BFI1955	E1-542242-85
BFL0294	E1-541410-15	BFL0494	E1-548394-05	BFL3656	E1-548586-55
BFL3830	E1-546057-25	BFL4627	E1-547850-65	BFL6592	E1-548394-55
BFL9680	E1-547478-05	BFL9706	E1-539262-95	BFL6194	E1-542416-35
BFW0881	E1-548014-55	BGF7901	E1-550995-55	BGH5209	E1-539442-25
BG16549	E1-539267-35	BHH0257	E1-546039-05	BHH0222	E1-546052-15
BH13097	E1-545097-45	BIB3190	E1-544545-15	BHS5777	E1-540331-85
BH18021	E1-533233-05	BHL2052	E1-547016-85	BHQ7440	E1-545389-95
BHD5587	E1-547882-55	BIE0405	E1-544157-95	BIE0898	E1-541355-15
BIE1656	E1-546499-25	BIL6745	E1-545325-25	BIL6310	E1-545394-55
BIM0661	E1-538784-45	BIL5338	E1-545523-85	BIM0661	E1-529693-05
BIR3222	E1-546474-55	BIN0067	E1-540614-85	BIY9979	E1-543244-95
BND7825	E1-542640-55	BITW874	E1-542683-95	BJC1226	E1-546086-25
BKP3441	E1-541160-45	BKJ0976	E1-542240-65	BK77215	E1-547586-65
BLE3300	E1-545330-55	BKW2246	E1-542307-75	BLD8072	E1-541339-75
BM12348	E1-540605-05	BLG3044	E1-542108-65	BLM2208	E1-544638-65
BMT1232	E1-545143-65	BMM5249	E1-547327-05	BMU1222	E1-541673-05
BMU1477	E1-546266-65	BMU2480	E1-539562-15	BMS7011	E1-542062-45
BMU7057	E1-542700-45	BMU8625	E1-541621-35	BNA7676	E1-540326-65
BND7825	E1-545211-65	BND7744	E1-542679-05	BNS9663	E1-540311-15
BN07438	E1-542110-85	BNS0404	E1-540829-35	BNS1144	E1-548893-45
BNS3106	E1-546138-05	BNS3111	E1-541612-55	BNS4680	E1-543075-55
BNU1844	E1-540309-25	BNS5957	E1-539449-95	BNY7096	E1-542206-55
BNY1879	E1-545091-85	BNS7866	E1-542117-45	BNY9243	E1-543075-55
BOD0677	E1-536390-85	BOD5202	E1-539437-85	BOP7763	E1-542690-55
BOV5839	E1-546861-75	BOV6740	E1-541635-65	BP91017	E1-539393-85
BPA3722	E1-545454-85	BPA3722	E1-543436-35	BP94249	E1-542690-55
BPK3425	E1-542582-75	BPU0990	E1-546470-15	BPU9565	E1-543984-15
BPW6833	E1-542691-65	BQB0104	E1-541586-15	BQU9698	E1-547435-95
BQC1396	E1-543039-25	BQG3285	E1-544743-25	BQGS134	E1-536062-35
BQ16502	E1-545760-55	BQH3347	E1-544622-65	BQH3200	E1-548280-45
BQH4411	E1-545711-15	BQH4750	E1-547870-45	BQH4750	E1-548205-95
BQH1574	E1-539514-85	BQH6696	E1-547043-25	BQH9274	E1-532372-75
BQN6976	E1-545402-15	BQJ4051	E1-540516-95	BQJ7775	E1-541775-55
BQN6986	E1-543954-45	BQN7453	E1-546775-95	BQN8191	E1-542580-55
BQR2825	E1-548746-05	BQR4937	E1-538931-85	BQR5169	E1-548664-65
BQR5350	E1-547873-75	BQR5653	E1-544743-25	BRS6585	E1-537871-45
BRC4945	E1-549608-45	BRS2006	E1-544666-05	BRV1648	E1-535238-35
BRB9418	E1-544627-65	BRC1866	E1-544098-55	BRG0610	E1-540368-45
BRG1357	E1-547071-85	BRH1808	E1-532108-05	BRH04292	E1-548513-95
BRG4599	E1-541589-45	BRH4935	E1-548618-35	BRH5354	E1-548280-45
BSQ2089	E1-544803-65	BSQ3033	E1-543650-85	BSQ4718	E1-544098-55
BSQ4718	E1-545548-35	BSQ6324	E1-545635-25	BSQ2845	E1-539403-75
BSU3369	E1-542121-85	BSU3696	E1-540830-35	BT6A357	E1-541783-05
BT46744	E1-546740-45	BT46744	E1-546666-05	BT6A357	E1-541783-05
BTF4700	E1-541017-45	BTG5762	E1-544106-25	BTG7004	E1-546567-05
BTH9901	E1-544085-35	BTP9292	E1-541631-25	BTQ7148	E1-546118-15
BTH9901	E1-544085-35	BTP9292	E1-541631-25	BTU13025	E1-543902-85
BUF3025	E1-526949-55	BUG6245	E1-537125-65	BUH4565	E1-547410-65
BUI1657	E1-549201-45	BUI2352	E1-543598-05	BUI3054	E1-542768-65
BUI5101	E1-546922-25	BUI7613	E1-538206-95	BIK2423	E1-544050-15
BUI8971	E1-537395-15	BIQ4947	E1-540624-15	BIK4747	E1-540360-85
BUS4008	E1-539317-95	BIU2994	E1-542253-85	BUIW1660	E1-515466-65
BUIW3365	E1-541589-45	BUIW5693	E1-544172-25	BUIW6569	E1-544006-65
BUN4699	E1-541589-45	BUN4699	E1-541589-45	BUN4699	E1-544660-65
BVN0622	E1-546462-45	BVN1627	E1-547609-75	BVN2887	E1-543951-15
BVNS225	E1-536100-45	BVNS343	E1-548380-85	BVN7436	E1-543036-05
BVN9159	E1-548393-05	BV96993	E1-547271-05	BWC1605	E1-549213-55
BW16486	E1-546743-95	BW16486	E1-541561-15	BW16486	E1-542611-35
BXF0202	E1-544973-05	BXF0247	E1-542320-95	BX10110	E1-549210-25
BXN1306	E1-542706-05	BZJ0162	E1-539266-25	BZJ4747	E1-544768-45
BZJ2845	E1-541361-75	BZJ9355	E1-544051-95	BZM4188	E1-542281-35
CA18201	E1-547850-95	CA19633	E1-539965-85	CAK6313	E1-543261-85
CAM46791	E1-546150-05	CAQ2498	E1-541285-85	CAQ8681	E1-545361-35
CAM8623	E1-544233-85	CAW3130	E1-545374-55	CAX1035	E1-546662-75
CAZ5838	E1-540999-25	CB24643	E1-540608-25	CB24643	E1-540608-25
CBK4163	E1-545120-45	CBQ5178	E1-543537-05	CBY4396	E1-540609-35
CBZ3805	E1-546473-45	CCB4123	E1-542001-95	CCY2916	E1-539513-75
CCL1313	E1-547046-55	CCJ2286	E1-547443-65	CCJ2700	E1-543700-05
CNC7692	E1-539435-85	CCO3027	E1-544197-55	CCO3904	E1-541509-85
CCT1766	E1-544905-95	CCT6493	E1-547047-65	CCW3752	E1-548663-55
CCW3841	E1-542567-35	CCW5009	E1-544239-35	CCW9658	E1-542521-15
CCY9662	E1-546743-95	CD42715	E1-541690-05	CD42715	E1-541690-05
CDK3399	E1-545523-05	CDU2441	E1-539447-75	CDU4358	E1-497723-65
CDU14733	E1-542210-95	CDU5102	E1-547328-15	CDU5887	E1-540293-65
CDU16269	E1-538939-55	CDU6590	E1-545717-75	CEA8440	E1-548400-85
CEC0460	E1-542566-22	CEH5113	E1-546051-05	CEH5113	E1-546051-05
CEL3415	E1-543681-65	CEL8311	E1-547408-45	CEN0077	E1-547268-75
CEN9651	E1-541178-05	CEP3214	E1-542853-85	CEV0356	E1-542755-45
CEV0692	E1-540173-75	CEV1986	E1-542732-75	CEV2366	E1-542755-45
CEV2603	E1-538986-85	CEV3201	E1-544029-25	CEV3323	E1-546599-95
CEV6300	E1-545663-85	CEV7139	E1-541274-85	CEV3018	E1-542902-85
CEY3299	E1-542585-05	CEY5065	E1-545836-55	CEY5845	E1-540582-95
CEY8545	E1-541491-45	CFE2309	E1-543467-95	CFE4945	E1-543902-85
CEY8655	E1-542762-05	CFE3209	E1-543980-85	CFK0836	E1-547619-65
CFT3185	E1-542581-65	CGB4518	E1-546720-95	CGE1451	E1-541582-85
CFW7376	E1-539176-75	CGD8596	E1-544706-85	CGI1414	E1-540360-45
CGR9090	E1-544078-75	CGU0015	E1-547834-15	CGJ4217	E1-548726-25
CGU8238	E1-540774-35	CGZ2101	E1-549086-05	CHD6285	E1-546543-85
CHN0561	E1-541615-85	CHN9666	E1-544353-75	CHN1412	E1-538930-75
CHN1223	E1-543418-75	CHN2095	E1-544215-35	CHN1710	E1-543261-85
CHN4810	E1-541991-05	CHN6530	E1-545642-95	CHN7187	E1-544230-55
CHN7425	E1-547048-75	CHN7425	E1-547755-95	CHN9551	E1-549049-65
CHP9296	E1-541361-75	CHP9296	E1-547755-95	CHY1376	E1-543731-65
CIB4021	E1-548412-75	CIE7084	E1-542164-75	CIH0856	E1-540513-65
CIK4384	E1-548379-75	CIR8814	E1-540617-05	CIU5884	E1-542224-15
CIW8197	E1-542222-05	CIT2694	E1-545637-45	CID0226	E1-546458-05
C					

CXQ8144	EI-541286-95	CXT0159	EI-540292-55	CXT1022	EI-540960-55	BIK6191	EI-546903-55	CBH2335	EI-543908-25	CCQ6791	EI-545319-15
CXV5946	EI-547406-25	CXT1921	EI-540960-65	CXT14215	EI-540960-65	BIK6063	EI-546189-65	CRO1566	EI-543939-05	CXD3900	EI-542913-45
CXT5885	EI-533216-25	CXT5892	EI-546130-25	CXT5892	EI-547049-85	CY71711	EI-542009-65	FGB7000	EI-543876-35	HHB9357	EI-542898-45
CXT5960	EI-540464-15	CXT16744	EI-542313-25	CXT18885	EI-547606-45						
CXT1897	EI-542258-25	CXT9305	EI-5460853-55	CXT9305	EI-544072-05						
CYV3232	EI-544187-45	CY7877	EI-538953-15	CY7877	EI-541610-35						
CY18726	EI-544119-45	CYP4618	EI-537393-05	CYP4618	EI-542503-05						
CY56557	EI-538223-35	CYV6875	EI-542445-25	CYV6875	EI-542754-35	AIM1276	EI-547342-45	AHP9626	EI-543919-25	ALH6713	EI-540580-75
CY70659	EI-543312-05	CYZ3807	EI-540603-25	CYZ3807	EI-547023-45	BDJ0526	EI-546334-05	BCV3044	EI-538220-15	BHH3009	EI-537123-45
CYZ5128	EI-546978-35	CYZ5248	EI-541041-65	CYZ5248	EI-547030-05	BHU4556	EI-545921-25	BIE2865	EI-544615-55	BJU0262	EI-539454-35
CYZ6170	EI-541807-25	CYZ6457	EI-545567-05	CYZ6457	EI-541018-55	BLZ8896	EI-542268-15	BMU1178	EI-542854-45	BMU5047	EI-538245-45
CYZ7911	EI-541800-65	CYZ8145	EI-542919-35	CYZ8145	EI-545647-35	BMT08094	EI-537617-35	BMU8541	EI-541198-95	BOF1800	EI-550844-85
CY79661	EI-541270-45	CZE3591	EI-541012-05	CZE3591	EI-542254-95	BOV1350	EI-539079-45	BOQ0390	EI-530150-55	BPC4527	EI-542144-85
CZ17317	EI-544244-85	CZL7390	EI-542114-15	CZL7390	EI-545512-05	BP18254	EI-538520-45	BPV8344	EI-543923-65	BQG5288	EI-542402-35
CZ011229	EI-547344-65	DA16528	EI-543096-45	DA16528	EI-542124-05	BQM4990	EI-545464-75	BRB2659	EI-542406-75	BSC4339	EI-540588-45
DAR7630	EI-543420-95	DAR6615	EI-547029-05	DAR6615	EI-539962-65	BDJ1915	EI-542624-85	BST6148	EI-548452-35	BTE6848	EI-552710-45
DAX2066	EI-539272-85	DAX2213	EI-542120-75	DAX2213	EI-542579-45	DBB2510	EI-545254-05	BTR6624	EI-542324-25	BTR8453	EI-547293-25
DBB2654	EI-545400-95	DBB3529	EI-532105-85	DBB3529	EI-549606-25	DBU14583	EI-542766-45	BUI8181	EI-538323-35	BUN9668	EI-540570-85
DBJ0377	EI-548824-95	DBJ11883	EI-546885-15	DBJ11883	EI-540638-05	BZU2181	EI-544748-65	BVC3227	EI-544715-65	BVN0521	EI-542411-15
DBJ1927	EI-546387-45	DBJ2381	EI-544110-65	DBJ2381	EI-546484-84	BW12547	EI-543398-95	BVX2315	EI-549003-45	BZP6953	EI-544314-15
DBJ5286	EI-542217-55	DBJ7030	EI-542590-45	DBJ7030	EI-544375-75	CAZ9473	EI-548496-35	CBG6189	EI-543922-55	CBZ3971	EI-539271-75
DBJ7996	EI-547263-25	DBJ8098	EI-545607-95	DBJ8098	EI-543402-25	CC68468	EI-539274-05	CCJ3560	EI-544815-75	CCY9894	EI-545902-55
DBN1900	EI-541489-35	DBK8101	EI-547412-85	DBK8101	EI-542975-45	CDI9906	EI-542955-65	CEB6849	EI-539259-45	CEC3743	EI-543904-85
DBN3209	EI-542122-95	DBL4798	EI-543417-65	DBL4798	EI-541636-75	CEJ4274	EI-542420-05	CEV1234	EI-538999-05	CEV1272	EI-540070-75
DBV0074	EI-542602-25	DBY0177	EI-549097-05	DBY0177	EI-542645-05	CEV1654	EI-541205-55	CEV3023	EI-543665-15	CEZ7273	EI-533113-95
DBY2057	EI-549528-15	DBY4210	EI-546774-85	DBY4210	EI-546774-85	CEY3431	EI-548088-25	CEY4157	EI-545147-95	CEY4751	EI-539841-25
DBY5390	EI-540718-74	DBY6903	EI-530676-45	DBY6903	EI-540638-05	CHN5861	EI-545195-55	CHQ4224	EI-549003-45	CHQ9705	EI-545125-95
DBY8379	EI-542107-55	DBY8380	EI-542172-45	DBY8380	EI-542172-45	CHN5861	EI-545195-55	CHQ4224	EI-549003-45	CHQ9705	EI-545125-95
DCY1977	EI-546483-35	DCZ6019	EI-548376-65	DCZ6019	EI-548376-65	CJ05545	EI-542034-95	CY1491	EI-538218-05	CY14088	EI-544639-75
DDB2005	EI-542061-15	DDJ2371	EI-545206-65	DDJ2371	EI-545206-65	CK03588	EI-542034-95	CY1491	EI-538218-05	CY14088	EI-544639-75
DDJ1593	EI-541813-85	DDJ4625	EI-538213-85	DDJ4625	EI-543634-55	CKX9911	EI-544709-05	CL19993	EI-539245-95	CLN3105	EI-540011-35
DDJ5332	EI-545081-95	DDJ15544	EI-542346-25	DDJ15544	EI-542346-25	CNK3545	EI-546630-55	CNQ6762	EI-539776-25	CNV2926	EI-541428-85
DDJ8343	EI-539191-45	DDJ9390	EI-544123-85	DDJ9390	EI-544123-85	CNK2169	EI-536712-05	COC1939	EI-545051-15	COG3934	EI-542401-25
DDN0685	EI-540292-05	DDN1119	EI-540711-95	DDN1119	EI-547461-85	CKD3508	EI-545835-88	COD5009	EI-539911-25	COE3565	EI-543019-15
DDN1522	EI-546500-95	DDN2696	EI-548517-25	DDN2696	EI-548517-25	CPD7274	EI-543864-25	CQJ9287	EI-538988-05	CPQ7014	EI-543697-05
DDV3264	EI-544684-85	DDV3225	EI-545856-35	DDV3225	EI-545856-35	CPU8415	EI-544438-45	CPW4421	EI-524550-45	CPU6440	EI-543669-25
DDV3980	EI-539524-75	DDV5074	EI-537387-45	DDV5074	EI-537387-45	CPZ1920	EI-545195-55	CTJ7902	EI-532444-95	CTJ7902	EI-537618-45
DDV6488	EI-545217-25	DDV6640	EI-540369-55	DDV6640	EI-540369-55	CTP4212	EI-539708-45	CTP5224	EI-544283-85	CTP6248	EI-543143-35
DDV9073	EI-546720-45	DDV9494	EI-546759-45	DDV9494	EI-546759-45	DEH4071	EI-542512-15	CPT6348	EI-539251-45	CVP8025	EI-543311-65
DEV7111	EI-544076-55	DEV7111	EI-538793-25	DEV7111	EI-538793-25	DFE1700	EI-547200-55	CFY7972	EI-544956-15	CFY9097	EI-545016-05
DFE2400	EI-544008-15	DFE2515	EI-540625-95	DFE2515	EI-540625-95	DFG6751	EI-542034-95	CXD3338	EI-539934-05	CXD5009	EI-543239-35
DFE3753	EI-544105-15	DFE5074	EI-549092-55	DFE5074	EI-549092-55	DFE7495	EI-549089-25	CXT5909	EI-539801-15	CXT7170	EI-542701-55
DFE7699	EI-538793-25	DFE7699	EI-538793-25	DFE7699	EI-538793-25	DFE17366	EI-542724-65	CFY6873	EI-540574-15	CFY6873	EI-540574-15
DFU4463	EI-544815-65	DFU5340	EI-541277-05	DFU5340	EI-541277-05	DFU5340	EI-541277-05	CZE7809	EI-542176-25	CZG3909	EI-544027-35
DFU6729	EI-356061-25	DFU6872	EI-541031-75	DFU6872	EI-541031-75	DFU6872	EI-541031-75	CZM5829	EI-544624-35	DAR0796	EI-543686-05
DFU7180	EI-544104-05	DFU7427	EI-541172-55	DFU7427	EI-541172-55	DFU7780	EI-542302-25	DAX1029	EI-544134-85	DAX1060	EI-543699-35
DFU8302	EI-543829-45	DFU9085	EI-544800-85	DFU9085	EI-544800-85	DFU9085	EI-544800-85	DR15179	EI-543179-05	DR15179	EI-543179-05
DFU9096	EI-544071-05	DFU9360	EI-541029-55	DFU9360	EI-541029-55	DFU9360	EI-541029-55	DBY3235	EI-546182-05	DBY5000	EI-544174-45
DFU9593	EI-538369-75	DFY9042	EI-542682-85	DFY9042	EI-542682-85	DG68282	EI-549085-95	DBY8194	EI-544716-75	DBY9482	EI-545327-35
DGW8669	EI-532125-65	DGW0422	EI-548576-65	DGW0422	EI-548576-65	DGW2320	EI-547044-35	DCN1484	EI-539958-15	DCQ5658	EI-533199-75
DGW8234	EI-542313-85	DGW3007	EI-546485-85	DGW3007	EI-546485-85	DGW3007	EI-546485-85	DDJ7459	EI-545987-55	DDJ7565	EI-539433-45
DGW3115	EI-542710-35	DGW3695	EI-546485-85	DGW3695	EI-546485-85	DGW5043	EI-546070-85	DDQ7967	EI-546059-85	DDQ7967	EI-546059-85
DGW3904	EI-548811-305	DGW4094	EI-543737-55	DGW4094	EI-543737-55	DGW5043	EI-546070-85	DDQ7967	EI-546059-85	DDQ7967	EI-546059-85
DGW7642	EI-542077-85	DGW9853	EI-546044-65	DGW9853	EI-546044-65	DGW9853	EI-546044-65	DEY3692	EI-542414-25	DEY6315	EI-544062-85
DGWS185	EI-545130-35	DGW7011	EI-542378-75	DGW7011	EI-542378-75	DGWS185	EI-545130-35	DGWS185	EI-545130-35	DGWS185	EI-545130-35
DGWS417	EI-540908-05	DGWS7795	EI-547864-95	DGWS7795	EI-547864-95	DGWS7795	EI-547864-95	DGWS7795	EI-547864-95	DGWS7795	EI-547864-95
DGWS7467	EI-542077-85	DGWS9853	EI-546044-65	DGWS9853	EI-546044-65	DGWS9853	EI-546044-65	DGWS9853	EI-546044-65	DGWS9853	EI-546044-65
DHR5834	EI-540813-10	DHR6138	EI-546024-85	DHR6138	EI-546024-85	DHR6138	EI-546024-85	DHR6138	EI-546024-85	DHR6138	EI-546024-85
DHR6492	EI-539594-05	DHR6681	EI-541781-95	DHR6681	EI-541781-95	DHR6681	EI-541781-95	DHR6681	EI-541781-95	DHR6681	EI-541781-95
DHR7716	EI-542382-55	DHR7791	EI-544783-85	DHR7791	EI-544783-85	DHR7791	EI-544783-85	DHR7791	EI-544783-85	DHR7791	EI-544783-85
DHR8245	EI-540916-12	DHR8429	EI-540916-12	DHR8429	EI-540916-12	DHR8429	EI-540916-12	DHR8429	EI-540916-12	DHR8429	EI-540916-12
DHY3320	EI-540025-25	DHY3476	EI-541799-55	DHY3476	EI-541799-55	DHY3476	EI-541799-55	DHY3476	EI-541799-55	DHY3476	EI-541799-55
DHY4083	EI-542169-15	DHY6310	EI-540517-05	DHY6310	EI-540517-05	DHY6310	EI-540517-05	DHY6310	EI-540517-05	DHY6310	EI-540517-05
DHY6960	EI-544124-95	DHY7144	EI-544822-35	DHY7144	EI-544822-35	DHY7144	EI-544822-35	DHY7144	EI-544822-35	DHY7144	EI-544822-35
DHY8374	EI-533174-45	DHY9019	EI-546463-55	DHY9019	EI-546463-55	DHY9019	EI-546463-55	DHY9019	EI-546463-55	DHY9019	EI-546463-55
DHY9944	EI-549842-25	DI02606	EI-544163-95	DI02606	EI-544163-95	DI02606	EI-544163-95	DI02606	EI-544163-95	DI02606	EI-544163-95
DIV4816	EI-542378-15	DIV5120	EI-549053-05	DIV5120	EI-549053-05	DIV5120	EI-549053-05	DIV5120	EI-549053-05	DIV5120	EI-549053-05
DIV5085	EI-544124-95	DIV5813	EI-545598-85	DIV5813	EI-545598-85	DIV5813	EI-545598-85	DIV5813	EI-545598-85	DIV5813	EI-545598-85
DIV5768	EI-539439-05	DIV5813	EI-545598-85	DIV5813	EI-545598-85	DIV5813	EI-545598-85	DIV5813	EI-545598-85	DIV5813	EI-545598-85
DIV6189	EI-542387-05	DIV6800	EI-540291-45	DIV6800	EI-540291-45	DIV					

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, organized in a grid-like structure. The codes appear to be identifiers for various items or locations, with numbers likely representing quantities or values. The table is organized into several vertical sections, each starting with a specific alphanumeric prefix (e.g., BPC, BPC3297, BPC3298, etc.).

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CIX3919, CJD3354, CJD5434) and their corresponding numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different categories or locations.

Table with 2 columns: License Number and License Holder Name. Includes entries like CPP2246, CTP0867, CWP2490, etc.

Table with 2 columns: License Number and License Holder Name. Includes entries like DIX5859, DIX5860, DIX5861, etc.

ENQUADRAMENTO 601.70-REITORAR SOBRE CALÇADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE

PROCESSADAS EM 19/06/2006

Table with 2 columns: License Number and License Holder Name. Includes entries like ENQ4316, BOR3044, BZ1445, etc.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 19/06/2006

Table with 2 columns: License Number and License Holder Name. Includes entries like AKE6058, BEV8176, BIR3003, etc.

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 19/06/2006

Table with 2 columns: License Number and License Holder Name. Includes entries like AAK0916, BFE5487, BZ1445, etc.

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 19/06/2006

Table with 2 columns: License Number and License Holder Name. Includes entries like AAK0916, BFE5487, BZ1445, etc.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 19/06/2006

Table with 2 columns: License Number and License Holder Name. Includes entries like AEB2645, AJO1517, AJO1518, etc.

Table with 2 columns: License Number and License Holder Name. Includes entries like F1- 67694-02, F1- 66082-52, F1- 66095-72, etc.

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO

PROCESSADAS EM 19/06/2006

Table with 2 columns: License Number and License Holder Name. Includes entries like DDK6027, E1-549363-15, etc.

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

PROCESSADAS EM 19/06/2006

Table with 2 columns: License Number and License Holder Name. Includes entries like AAK4704, AAY1065, AAY1066, etc.

Table with 2 columns: License Number and License Holder Name. Includes entries like AAY1528, AAY1065, AAY1066, etc.

Table with 4 columns: alphanumeric codes (e.g., ANE9000, AVB1307, AZH0808) and corresponding numerical values (e.g., G1-344426-50, G1-343230-60, G1-343190-10).

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing a list of identifiers or a data table. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns and many rows.

DQY0202	G1-334793-80	DQY0366	G1-34072-90	DQY0368	G1-344876-40	FTD0013	G1-344123-60	FTD7474	G1-347588-00	FTD7474	G1-347706-10
DQY0366	G1-34072-90	DQY0375	G1-34072-90	DQY0377	G1-34072-90	FTD7474	G1-344123-60	FTD7474	G1-347588-00	FTD7474	G1-347706-10
DQY0427	G1-339239-00	DQY0429	G1-339547-00	DQY0438	G1-332746-50	FTI3000	G1-332746-50	FTK0006	G1-344833-50	FTK0006	G1-337999-10
DQY0452	G1-336819-00	DQY0466	G1-334627-70	DQY0469	G1-334627-70	FTK0006	G1-346700-20	FTQ3030	G1-343630-10	FTQ3030	G1-342800-70
DQY0609	G1-343778-60	DQY0666	G1-343778-60	DQY0685	G1-343695-00	FVW0000	G1-335555-00	FVW2001	G1-342410-20	FVW2001	G1-343531-10
DQY0689	G1-343892-00	DQY0711	G1-343762-10	DQY0758	G1-340708-00	GM0004	G1-337131-90	GM05555	G1-336647-30	GM05555	G1-333840-00
DQY0829	G1-334010-60	DQY0833	G1-342515-80	DQY0896	G1-342515-80	GDQ0027	G1-334126-10	GET0050	G1-337956-30	GET0050	G1-337956-30
DQY0908	G1-335671-60	DQY0908	G1-334373-60	DQY0912	G1-346651-00	GL05056	G1-343143-90	GGM4004	G1-341045-10	GGM4004	G1-338252-50
DQY0927	G1-336443-80	DQY1005	G1-337651-60	DQY1027	G1-334555-00	GMT8220	G1-344100-90	GIX0307	G1-334135-00	GIX0307	G1-334982-60
DQY1043	G1-334747-60	DQY1089	G1-345224-00	DQY1096	G1-333289-00	GJH0012	G1-333539-80	GLD6292	G1-339614-00	GLD6292	G1-339614-00
DQY1127	G1-340920-80	DQY1179	G1-338940-80	DQY1197	G1-338940-80	GLP9992	G1-338876-00	GLX9833	G1-342779-80	GLX9833	G1-342779-80
DQY1202	G1-346658-80	DQY1221	G1-335633-00	DQY1265	G1-339286-20	GLT2201	G1-342842-50	GMB4912	G1-338459-00	GMB4912	G1-333690-50
DQY1308	G1-336592-50	DQY1321	G1-336204-00	DQY1331	G1-33426-50	GM04010	G1-33426-50	GMQ0388	G1-346581-60	GMQ0388	G1-344237-00
DQY1361	G1-343519-00	DQY1403	G1-346368-00	DQY1550	G1-335507-70	GMQ9126	G1-335507-70	GMR1705	G1-345367-00	GMR1705	G1-333848-80
DQY1562	G1-336807-90	DQY1562	G1-336807-90	DQY1570	G1-334658-50	GMT0493	G1-344793-90	GMT0493	G1-335006-10	GMT0493	G1-338252-50
DQY1586	G1-339238-00	DQY1619	G1-343651-00	DQY1656	G1-337125-70	GMT8220	G1-332904-00	GMX7698	G1-340003-40	GMX7698	G1-334909-00
DQY1656	G1-337185-20	DQY1668	G1-343694-00	DQY1716	G1-342526-80	GMZ4909	G1-342627-50	GNE5689	G1-348287-50	GNE5689	G1-338905-60
DQY1810	G1-344646-50	DQY1870	G1-338918-80	DQY1958	G1-345261-90	GON7876	G1-339901-30	GOV3497	G1-345263-60	GOV3497	G1-338641-60
DQY1981	G1-342493-80	DQY1988	G1-341247-50	DQY2007	G1-344009-70	GPB5774	G1-335257-10	GPB5774	G1-336892-60	GPB5774	G1-336868-10
EQY1209	G1-342963-40	DQY2083	G1-347381-30	DQY2089	G1-337089-00	GPB5774	G1-346231-10	GPB5774	G1-335125-50	GPB5774	G1-338705-40
DQY2101	G1-336330-30	DQY2296	G1-336185-30	DQY2296	G1-336185-30	GPJ8290	G1-338263-20	GPK0639	G1-347783-70	GPK0639	G1-344415-50
DQY2306	G1-335736-50	DQY2352	G1-334690-40	DQY2444	G1-336237-80	GPW8300	G1-335617-70	GQF8493	G1-342362-90	GQF8493	G1-339896-70
DQY2412	G1-333224-10	DQY2414	G1-333224-10	DQY2444	G1-336237-80	QP03116	G1-336324-00	QR78970	G1-337688-80	QR78970	G1-334928-00
DQY2460	G1-343269-30	DQY2482	G1-344958-90	DQY2491	G1-337027-90	GRK8575	G1-347931-10	GRN6633	G1-345602-40	GRN6633	G1-341173-80
DQY2547	G1-339447-90	DQY2597	G1-346996-10	DQY2600	G1-337326-00	GRR5749	G1-332610-30	GRW1015	G1-336422-00	GRW1015	G1-337392-00
DQY2651	G1-343172-50	DQY2728	G1-343243-00	DQY2728	G1-343243-00	GRV7817	G1-346814-60	GSAA2863	G1-343818-00	GSAA2863	G1-332453-50
DQY2704	G1-347639-50	DQY2811	G1-343120-20	DQY2829	G1-343120-20	GRV7817	G1-346814-60	GSAA2863	G1-343818-00	GSAA2863	G1-332453-50
DQY2854	G1-337745-10	DQY2902	G1-334912-60	DQY2919	G1-346943-30	GSP8202	G1-335293-30	GTC6453	G1-348088-40	GTC6453	G1-337779-20
DQY3014	G1-344832-40	DQY3047	G1-347686-90	DQY3047	G1-347686-90	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY3088	G1-345318-90	DQY3194	G1-343093-355	DQY3194	G1-343093-355	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY3261	G1-343464-60	DQY3350	G1-344535-00	DQY3375	G1-340727-50	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY3383	G1-342243-00	DQY3436	G1-341820-60	DQY3436	G1-341820-60	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY3640	G1-346745-30	DQY3806	G1-342175-90	DQY3837	G1-335676-00	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY3808	G1-342963-40	DQY3924	G1-343739-24	DQY3924	G1-343739-24	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY3987	G1-332782-80	DQY4001	G1-344719-10	DQY4018	G1-333237-30	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY4175	G1-334776-20	DQY4222	G1-337873-80	DQY4245	G1-343562-00	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY4202	G1-332697-50	DQY4261	G1-345686-60	DQY4261	G1-345686-60	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY4402	G1-347904-70	DQY4447	G1-346219-50	DQY4465	G1-342436-60	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY4559	G1-340491-80	DQY4561	G1-346848-70	DQY4565	G1-339154-20	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY4565	G1-340701-90	DQY4565	G1-339384-10	DQY4565	G1-339384-10	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY4604	G1-342837-50	DQY4610	G1-342837-50	DQY4610	G1-342837-50	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY4747	G1-337839-70	DQY4771	G1-336744-10	DQY4781	G1-336744-10	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY4796	G1-345505-60	DQY4934	G1-341248-60	DQY4986	G1-341522-50	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY5077	G1-332980-80	DQY5154	G1-337527-30	DQY5184	G1-337527-30	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY5232	G1-335837-90	DQY5288	G1-343343-90	DQY5300	G1-343343-90	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY5337	G1-348249-00	DQY5413	G1-332708-20	DQY5460	G1-344746-60	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY5538	G1-336118-20	DQY5639	G1-335098-10	DQY5664	G1-332871-00	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY5665	G1-336052-60	DQY5665	G1-336052-60	DQY5665	G1-336052-60	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY5951	G1-347713-30	DQY5993	G1-346448-30	DQY6030	G1-337399-70	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6059	G1-338381-00	DQY6064	G1-333976-50	DQY6075	G1-344307-70	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6088	G1-333132-80	DQY6105	G1-337803-40	DQY6107	G1-339534-30	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6105	G1-339901-40	DQY6111	G1-339291-10	DQY6117	G1-339291-10	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6171	G1-347644-00	DQY6171	G1-347644-00	DQY6171	G1-347644-00	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6224	G1-347308-50	DQY6265	G1-340992-30	DQY6334	G1-343703-80	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6244	G1-338712-40	DQY6265	G1-340992-30	DQY6334	G1-343703-80	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6444	G1-338278-60	DQY6444	G1-338278-60	DQY6444	G1-338278-60	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6500	G1-343638-90	DQY6500	G1-343638-90	DQY6500	G1-343638-90	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6524	G1-337830-30	DQY6653	G1-339319-20	DQY6662	G1-339319-20	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6544	G1-337080-10	DQY6653	G1-339319-20	DQY6662	G1-339319-20	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6743	G1-347640-70	DQY6854	G1-333980-70	DQY6938	G1-338758-90	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY6936	G1-347222-70	DQY6938	G1-338758-90	DQY6938	G1-338758-90	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY7024	G1-344617-42	DQY7012	G1-338917-10	DQY7012	G1-338917-10	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY7243	G1-332979-80	DQY7260	G1-345622-20	DQY7287	G1-344340-70	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY7322	G1-342064-80	DQY7395	G1-336165-50	DQY7473	G1-340963-70	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY7542	G1-335758-50	DQY7639	G1-334257-80	DQY7727	G1-341083-80	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY7804	G1-336135-80	DQY7909	G1-347152-30	DQY8004	G1-336343-30	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY8023	G1-340331-90	DQY8059	G1-340331-90	DQY8080	G1-339309-30	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY8093	G1-337693-80	DQY8182	G1-337693-80	DQY8182	G1-337693-80	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY8336	G1-344431-00	DQY8372	G1-337510-80	DQY8390	G1-344731-00	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY8409	G1-332903-00	DQY8487	G1-346107-30	DQY8487	G1-346107-30	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY8523	G1-336052-60	DQY8523	G1-336052-60	DQY8523	G1-336052-60	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY8700	G1-334825-70	DQY8728	G1-343846-80	DQY8736	G1-337399-70	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115	G1-338874-10
DQY8782	G1-335733-20	DQY8859	G1-335965-30	DQY8906	G1-342474-00	GTE2115	G1-345229-50	GTE2115	G1-344701-50	GTE2115</	

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, organized into sections such as ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/VIA ACIMA DE 20%, ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%, ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS DERRAMAMENTO/LANÇAMENTO/ARRASTADO CARGA TRANSPORTADA, ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE, ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON/CICLOM/SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA, ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE, ENQUADRAMENTO 705.60-COND MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO, ENQUADRAMENTO 706.40-COND MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/FAROL APAGADO, ENQUADRAMENTO 736.61-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS, ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR.

CTM3941	EI-534711-15	CTO1850	EI-541362-85	CTO8465	EI-547459-05	DO10890	EI-546812-25	DOI1533	EI-526447-95	DQI1547	EI-542994-15
CTP0124	EI-540323-85	CTP1735	EI-546639-55	CTP1264	EI-542778-35	DOI1577	EI-545746-35	DOI11782	EI-540118-75	DQI1996	EI-544816-35
CTP1772	EI-540137-45	CTP5637	EI-546639-55	CTP5834	EI-544933-65	DOI2012	EI-546479-05	DOI2067	EI-542470-55	DOI2182	EI-539567-65
CTP3841	EI-5428124-55	CTP8952	EI-546085-15	CTP8952	EI-544123-35	DOI2237	EI-541156-05	DOI2304	EI-544662-85	DOI2384	EI-542213-15
CTP9586	EI-544946-65	CTP9586	EI-540014-25	CTV1499	EI-540867-25	DOI2708	EI-548627-25	DOI2984	EI-546376-65	DOI3065	EI-541143-95
CVK3766	EI-541666-61	CV05161	EI-544043-65	CVB0040	EI-542340-75	DOI3116	EI-542810-55	DOI3188	EI-544209-65	DOI3248	EI-544223-95
CVS2000	EI-546510-85	CVV1800	EI-543457-25	CVW9590	EI-548733-95	DOI3387	EI-542917-15	DOI3942	EI-538975-85	DOI3973	EI-547630-65
CWG0020	EI-545800-25	CWG0068	EI-543758-65	CWG6443	EI-544082-05	DOI4051	EI-547737-35	DOI4211	EI-542977-65	DOI4229	EI-539384-05
CWG6560	EI-539557-75	CWG6600	EI-545379-05	CWG8234	EI-545039-05	DOI4257	EI-546469-05	DOI4342	EI-543154-75	DOI4512	EI-546208-35
CWH8409	EI-541419-05	CW6575	EI-546931-05	CWJ0888	EI-323573-85	DOI4896	EI-543466-55	DOI4932	EI-539870-55	DOI4948	EI-533390-05
CWJ8002	EI-547883-65	CWL9694	EI-549036-45	CWZ5912	EI-545431-75	DOI5001	EI-547089-45	DOI5297	EI-549034-25	DOI5370	EI-546690-15
CXA4882	EI-544835-55	CXC3931	EI-546493-25	CXC4277	EI-544304-25	DOI5391	EI-539931-65	DOI5508	EI-541560-85	DOI5561	EI-542426-25
CYK3916	EI-544051-25	CYD1983	EI-546043-35	CXD1787	EI-544778-85	DOI5611	EI-544778-85	DOI5644	EI-542389-35	DOI5886	EI-546737-45
CXD3731	EI-538634-85	CXD4951	EI-545045-65	CXD5984	EI-544751-95	DOI6079	EI-540171-55	DOI6252	EI-539721-65	DOI6527	EI-549029-25
CXD6511	EI-544344-95	CXD7499	EI-544755-25	CXD8959	EI-542584-95	DOI6777	EI-542545-15	DOI6913	EI-542094-35	DOI6928	EI-546877-15
CXZ4662	EI-547455-75	CXZ1201	EI-540299-05	CXZ2512	EI-545521-95	DOI7087	EI-545415-25	DOI7446	EI-544766-25	DOI7514	EI-543499-05
CXZ7350	EI-546243-55	CXZ10919	EI-546465-75	CXZ16074	EI-536717-55	DOI7574	EI-545687-05	DOI7800	EI-534710-05	DOI7820	EI-539703-05
CXZ2042	EI-540454-25	CXZ13089	EI-548745-05	CXZ13244	EI-544646-35	DOI7995	EI-540174-85	DOI8080	EI-546926-65	DOI8112	EI-546926-65
CXZ1758	EI-548044-55	CXZ13915	EI-539718-35	CXZ4173	EI-543639-85	DOI8873	EI-536175-25	DOI8739	EI-547129-05	DOI9021	EI-542849-05
CXZ1423	EI-540157-45	CXZ16389	EI-542961-15	CXZ16887	EI-542797-25	DOI9180	EI-546900-25	DOI9212	EI-545359-55	DOI9322	EI-544296-55
CXZ8997	EI-542337-45	CXZ19375	EI-545195-25	CXZ13123	EI-548196-05	DOI9472	EI-545713-35	DOI9511	EI-547930-95	DOI9529	EI-546399-75
CY5817	EI-548891-05	CY13644	EI-545047-85	CY17242	EI-545000-55	DOI9553	EI-542323-15	DOI9834	EI-546217-15	DOI9849	EI-547362-25
CYW8309	EI-541040-05	CY29037	EI-548904-45	CY21513	EI-540346-45	DOY1040	EI-542604-65	DOY0814	EI-542389-35	DOY0821	EI-541591-45
CYZ1646	EI-541396-95	CYZ2557	EI-548862-65	CYZ7336	EI-541905-15	DOY423	EI-544572-65	DOY423	EI-544298-75	DOY445	EI-541289-15
CYZ3133	EI-323571-65	CYZ2147	EI-537646-05	CZD0037	EI-543150-35	DOY0521	EI-542155-35	DOY0700	EI-545988-35	DOY0700	EI-526950-35
CZE8970	EI-541878-75	CZE9132	EI-541038-35	CZF6690	EI-538998-95	DOY0926	EI-549013-35	DOY0974	EI-548208-15	DOY1226	EI-547239-05
CZB3970	EI-540444-0000	CZB3970	EI-540444-0000	CZB4466	EI-542466-65	DOY1147	EI-546502-65	DOY1247	EI-543710-05	DOY1256	EI-544953-85
DAH9330	EI-539769-05	DAL11328	EI-545786-05	DAN3237	EI-544725-75	DOY2567	EI-543481-35	DOY2658	EI-541727-25	DOY2796	EI-548305-05
DBB2895	EI-542980-95	DBB1917	EI-548878-05	DBB3237	EI-544193-15	DOY2808	EI-544146-26	DOY3134	EI-542626-75	DOY3261	EI-545519-15
DBB3192	EI-542634-65	DBB4839	EI-542634-65	DBB4839	EI-542634-65	DOY3456	EI-540125-25	DOY3456	EI-540125-25	DOY3569	EI-545239-15
DBJ0300	EI-545368-15	DBJ1038	EI-542659-35	DBJ2108	EI-540635-75	DOY3456	EI-540125-25	DOY3456	EI-540125-25	DOY3821	EI-540169-35
DBJ2418	EI-544454-95	DBJ4026	EI-546920-05	DBJ6226	EI-544763-05	DOY3889	EI-540296-95	DOY3889	EI-546877-85	DOY4025	EI-359864-05
DBK2591	EI-540494-95	DBM0648	EI-542102-05	DBM0979	EI-546921-15	DOY4037	EI-541279-25	DOY4078	EI-545062-15	DOY4113	EI-545686-95
DBM9049	EI-540095-95	DBM7208	EI-546290-85	DBM7208	EI-546290-85	DOY4351	EI-543745-65	DOY4351	EI-543745-65	DOY4351	EI-543745-65
DBW7208	EI-544278-95	DBY5886	EI-541880-95	DBY5886	EI-544626-25	DOY4883	EI-547961-75	DOY4956	EI-548211-45	DOY5197	EI-540123-15
DBY1561	EI-547070-75	DBY1666	EI-543241-65	DBY1896	EI-545252-45	DOY5121	EI-545994-95	DOY5183	EI-541482-75	DOY5197	EI-544283-65
DBY4795	EI-546830-95	DBY3077	EI-546897-05	DBY4521	EI-545939-75	DOY5196	EI-539710-05	DOY5509	EI-546327-15	DOY5534	EI-540000-05
DBY5379	EI-544052-35	DBY3914	EI-542525-95	DBY6294	EI-547970-55	DOY5710	EI-548116-85	DOY5747	EI-542527-15	DOY6108	EI-542035-05
DBY7591	EI-543383-55	DBY9457	EI-542029-45	DBY9457	EI-542029-45	DOY6268	EI-497719-25	DOY6311	EI-539978-05	DOY6509	EI-546396-45
DBZ4449	EI-540033-05	DCA5342	EI-541467-35	DCC9453	EI-534716-65	DOY6512	EI-540408-35	DOY6562	EI-542639-75	DOY6922	EI-545654-85
DCB1239	EI-541040-05	DCB6801	EI-539212-85	DCB6801	EI-542892-45	DOY7049	EI-543669-95	DOY7168	EI-543482-25	DOY7222	EI-54482-25
DCK4494	EI-540063-15	DCK8224	EI-547951-85	DCK8224	EI-547951-85	DOY7588	EI-544289-05	DOY7722	EI-546155-55	DOY7927	EI-543373-65
DCZ3118	EI-540097-85	DDC2055	EI-545798-05	DDC4346	EI-542244-05	DOY8154	EI-542101-05	DOY8219	EI-548827-45	DOY8331	EI-544031-45
DDH7111	EI-543162-45	DDH7111	EI-543162-45	DDH7111	EI-542786-25	DOY8410	EI-533395-25	DOY8468	EI-542625-65	DOY8562	EI-545663-05
DDI0181	EI-545110-85	DDI0599	EI-544475-85	DDI0599	EI-544475-85	DOY8859	EI-545094-75	DOY8979	EI-542827-85	DOY9219	EI-542612-45
DDI4190	EI-542955-35	DDI1881	EI-544659-55	DDI2050	EI-546117-05	DOY9529	EI-544611-15	DOY9678	EI-541907-35	DOY9705	EI-541977-35
DDI2347	EI-547079-55	DDI3043	EI-542804-95	DDI3043	EI-542804-95	DOY9866	EI-546199-55	DOY9950	EI-543157-05	DSE0110	EI-541705-15
DDI3575	EI-541403-28	DDI4351	EI-541435-15	DDI4351	EI-541435-15	DSE0167	EI-548113-45	DSE0167	EI-543874-15	DSE0167	EI-543874-15
DDI5207	EI-542326-45	DDJ7114	EI-539234-35	DDJ7253	EI-543759-75	DSE0233	EI-539380-65	DSE0365	EI-544016-05	DSE0496	EI-541650-05
DDJ7597	EI-540168-25	DDJ7824	EI-546997-05	DDJ8085	EI-545850-85	DDJ8085	EI-545850-85	DDN0334	EI-549028-75	DDN0405	EI-545343-75
DDJ8692	EI-545395-45	DDJ8821	EI-539590-75	DDJ9822	EI-541564-15	DDN0994	EI-539999-95	DDN1057	EI-547449-15	DDN1231	EI-543043-35
DDN1439	EI-539869-68	DDN1439	EI-539869-68	DDN7648	EI-540368-75	DDN1131	EI-546911-15	DDN1399	EI-545379-05	DDN1399	EI-545379-05
DDN7968	EI-544008-35	DDN0115	EI-544154-65	DDN0555	EI-545685-85	DDN1483	EI-548177-35	DDN1604	EI-546863-75	DDN1641	EI-538614-75
DDV3942	EI-547962-85	DDV3178	EI-539138-05	DDV4238	EI-544588-85	DDN2016	EI-544217-25	DDN2069	EI-540622-25	DDN2083	EI-548828-25
DDV4060	EI-546248-90	DDV3990	EI-545999-25	DDV3990	EI-545999-25	DDN2171	EI-546502-65	DDN2335	EI-536719-75	DDN2581	EI-539443-35
DDV3980	EI-547833-05	DDV4400	EI-542568-85	DDV4528	EI-542328-65	DDN2466	EI-545435-85	DDN2791	EI-545385-55	DDN2881	EI-544703-55
DDV4706	EI-543509-05	DDV5667	EI-546181-95	DDV7670	EI-539225-25	DDN2950	EI-547954-85	DDN2985	EI-544926-85	DDN3032	EI-543800-15
DDV5771	EI-549214-05	DDV6326	EI-548464-35	DDV7670	EI-548464-35	DDN3088	EI-539241-05	DDN3312	EI-542949-05	DDN3646	EI-549027-65
DDW1439	EI-543166-40	DDW4008	EI-540083-25	DDW4008	EI-540083-25	DDN3782	EI-549460-85	DDN3782	EI-549460-85	DDN3866	EI-543866-85
DDW8707	EI-548742-75	DDW9364	EI-542083-35	DEB7348	EI-542083-35	DDN3972	EI-546495-45	DDN4268	EI-548390-75	DDN4276	EI-542387-55
DEM3399	EI-537380-95	DEK4997	EI-539705-15	DEK9900	EI-542944-65	DDN4284	EI-548676-75	DDN4950	EI-546220-45	DDN4970	EI-542338-55
DEP1314	EI-541148-35	DEK6003	EI-543890-45	DEK6003	EI-543890-45	DDN4317	EI-544415-45	DDN4950	EI-543874-15	DEP1314	EI-541148-35
DEX3970	EI-541484-95	DEX6760	EI-542737-85	DEX9369	EI-540708-35	DDN5899	EI-540708-35	DDN6258	EI-548731-75	DDN6699	EI-539856-35
DFO3011	EI-544415-35	DFO4049	EI-543508-95	DFO1012	EI-544605-55	DSE0254	EI-545386-65	DSE0254	EI-545386-65	DSE0330	EI-538637-75
DFO1203	EI-541226-45	DFO1271	EI-539965-05	DFO1433	EI-542327-55	EBY0005	EI-547238-05	ECO0186	EI-539422-45	ECO0310	EI-539724-95
DFO1203	EI-541226-45	DFO1271	EI-539965-05	DFO1433	EI-542327-55	EXT0007	EI-549332-85	EXT0007	EI-549332-85	EXT0007	EI-549332-85
DFE2439	EI-546544-95	DFE2163	EI-542045-95	DFE2163	EI-542045-95	EJ14040	EI-545997-15	EXT0200	EI-546951-95	EXT0200	EI-546951-95
DFE3787	EI-543242-75	DFE3891	EI-542285-55	DFE4621	EI-544806-95	FBC6000	EI-539922-95	FBI1818	EI-547196-15	FCT1300	EI-545676-05
DFE3669	EI-547190-65	DFE5476	EI-547956-25	DFE6277	EI-547956-25	FBC6000	EI-539922-95	FBI1818	EI-547196-15	FCT1300	EI-545676-05
DFF6369	EI-545709-05	DFF6527	EI-545809-95	DFF6527	EI-545809-95	FOX1162	EI-540839-25	FSC1000	EI-548377-55	FSC1000	EI-548377-55
DFF8057	EI-542277-95	DFF15204	EI-538640-35	DFU0010	EI-544740-25	FMD0004	EI-543708-05	FMD0009	EI-542357-25	FMD0009	EI-542357-25
DFO4491	EI-542093-25	DFL2200	EI-546480-05	DFU1311	EI-543610-15	GML87459	EI-545452-65	GOA8031	EI-546397-55	GJB1215	EI-548918-15
DFU1141	EI-541318-33	DFU1633	EI-547947-85	DFU1783	EI-547947-85	GQ1181	EI-545718-65	GRO0033	EI-545374-15	GRO0033	EI-545374-15
DFU1889	EI-543833-35	DFU1922	EI-538511-65	DFU2164	EI-541045-05	GTW8245	EI-540674-25	GUB9207	EI-543475-95	GUB9207	EI-543475-95
DFU2862	EI-546197-35										

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ERRATA

Fica **sem efeito** a publicação do dia 23/06/2006, referente ao extrato de julgamento do **Convite** nº 003/2006, **Protocolo** nº 06/10/19168, passa a ter efeito o extrato abaixo:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROTÓCOLO Nº 06/10/14036 DE 13/03/06

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV

CONTRATADA: ZIP TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁREAS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDENS DE PASSAGENS, BEM COMO EFETIVAÇÃO OU GARANTIA DE RESERVA PARA ESTÁDIAS EM HOTÉIS DE DIVERSAS CATEGÓRIAS.

PRazo: IMEDIATO.

VALOR: R\$ 11.592,48.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/05

COMPRA DIRETA Nº 130/05 - PROTOCOLO Nº 124/05

CONTRATANTE: EMDEC S.A

CONTRATADA: LOPES GAMA COMÉRCIO E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 11 (ONZE) MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA CAFÉ EXPRESSO.

RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA: DOZE MESES A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DAS MÁQUINAS.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, Rober Tufi Hetem, faz saber a servidora **Dra. MIYUKI KOHATSU** matrícula **1028219**, pertencente ao quadro de Médico desta Autarquia, no cargo de Médico I, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatutos dos Funcionários Públicos Municipal) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivos, 22, 23 e 24 de Junho de 2006.

Campinas, 20 de junho de 2006

ROBERT TUFI HETEM

Presidente do H.M.M.G.

(22, 23, 24/06)

ÁREA DE LICITAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1932/06

- **Hosp Med Cirurgica Ltda.**, nota de empenho nº. 2683/06, para os itens 08 e 13 no valor total de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).

- **Cirurgica Fernandes Com. de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda.**, nota de empenho nº. 2684/06, para o item 06 no valor total de R\$ 639,36 (seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

- **Maranata Com. Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, nota de empenho nº. 2685/06, para os itens 05 e 12 no valor total de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais).

- **Cedomex Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP.**, nota de empenho nº. 2686/06, para o item 04 no valor total de R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

- **Solution Orthopedic Equipamentos Médicos Ltda.**, nota de empenho nº. 2687/06, para o item 11 no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

- **Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.**, nota de empenho nº. 2688/06, para o item 07 no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

- **Nacional Comercial Hospitalar Ltda.**, nota de empenho nº. 2689/06, para os itens 03, 14 e 16 no valor total de R\$ 367,08 (trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 1964/06

- **Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda.**, nota de empenho nº. 2642/06, para o item 07 no valor total de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).

- **3M do Brasil Ltda.**, nota de empenho nº. 2643/06, para o item 22 no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

- **Vibel Comercial Ltda.**, nota de empenho nº. 2644/06, para os itens 09 e 19 no valor total de R\$ 3.686,50 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

- **CBS Med. Cientif. Com. Repres. Ltda.**, nota de empenho nº. 2645/06, para os itens 26 e 31 no valor total de R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos).

- **Neomex Hospitalar Ltda.**, nota de empenho nº. 2646/06, para o item 08 no valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

- **Luratex Industria e Comércio Textil e Hospitalar Ltda.**, nota de empenho nº. 2647/06, para os itens 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 12.788,50 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

- **Gimed Confeções Hospitalares Ltda.**, nota de empenho nº. 2648/06, para o item 01 no valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

- **Cirurgica São José Ltda.**, nota de empenho nº. 2649/06, para os itens 04 e 05 no valor total de R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

- **Dimaci/SP – Material Cirurgico Ltda.**, nota de empenho nº. 2650/06, para os itens 11 e 30 no valor total de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

- **P Simon Industria e Comércio Ltda.**, nota de empenho nº. 2651/06, para os itens 10 e 20 no valor total de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

- **Flexor Industrial e Comercial Ltda-EPP.**, nota de empenho nº. 2652/06, para os itens 06, 23, 24 e 25 no valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

- **Nacional Comercial Hospitalar Ltda.**, nota de empenho nº. 2653/06, para os itens 17, 21, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

- **Smiths Medical do Brasil Prod. Hosp. Ltda.**, nota de empenho nº. 2654/06, para o item 12 no valor total de R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais).

- **Drug Med Com. de Mat. Med. Hosp. Ltda.**, nota de empenho nº. 2655/06, para os itens 02, 03 e 18 no valor total de R\$ 4.904,60 (quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

Campinas, 22 de junho de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 957/06 – AUTORIZAÇÃO EM 20/04/06

- **Demax Serviços e Comércio Ltda.**, nota de empenho nº. 1984/06, para o item 01 no valor total de R\$ 163.469,08 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

Campinas, 20 de abril de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo nº 731/03

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente renovação de contrato para manutenção corretiva e preventiva em equipamento tomógrafo computadorizado, marca Siemens, modelo Somaton Sprit, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 2660/06

Firma: SIEMENS LTDA., no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Campinas, 21 de junho de 2006

ROBER TUFI HETEM

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão n. 2006/54 - Presencial: **Objeto:** Prestação de serviços de controle, operação, fiscalização e monitoramento digital de portarias em áreas e edifícios de propriedade ou uso da SANASA. Considerando a obrigatoriedade e quantidade significativa de postos a serem visitados, **fica adiado** o prazo para recebimento das propostas **até às 9h15min do dia 30.06.2006** na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Em consequência, o prazo para visita técnica poderá ocorrer **até o dia 29.06.2006**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 1521/2006, contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, a favor da **Tamega Arquitetura e Construção**, com fulcro no Artigo 25, II da Lei Federal nº 8666/93.

Campinas, 23 de junho de 2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 12.582, DE 23 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre a Isenção do Pagamento da Tarifa de Estacionamento aos Funcionários e Proprietários de Estabelecimentos Comerciais dos Shopping Centers Instalados no Município de Campinas e dá outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, **Dário Saadi**, promulgo nos termos do §5º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada a isenção total do pagamento da tarifa de estacionamento, aos proprietários e funcionários dos estabelecimentos comerciais dos Shopping Centers instalados no município de Campinas.

Art. 2º - A Administração dos Shopping Centers de Campinas, deverá manter um cadastro atualizado dos proprietários dos estabelecimentos comerciais, bem como, de seus funcionários, a fim de que ambas as categorias possam portar crachás de identificação personalizados, que permitam a validação do cartão de estacionamento, junto aos guichês já existentes, no final da jornada de trabalho para saírem das dependências do estacionamento.

Art. 3º - Fica a critério da Administração dos Shopping Centers, a disposição de vagas, nas últimas fileiras do estacionamento, de forma que os clientes continuem

a utilizar as vagas preferenciais, que propiciem mais fácil acesso aos estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único – As Administrações de Shopping Centers que descumprirem o disposto na presente lei, será aplicada multa no valor correspondente a 150 (Cento e Cinquenta) UFICS (Unidades Fiscais de Campinas) para cada infração cometida, cobrada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de junho de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADORA LEONICE DA PAZ
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 23 DE JUNHO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 27ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2006 (TERÇA-FEIRA), ÀS 20H00, NO CAMPINAS HALL, SITUADO NA RUA ARMANDO STRAZZACAPA, 130 - TREVO PUC/ UNICAMP, CAMPINAS/SP

Ficam o(a)s Sr(a)s. Vereadores(as) **CONVOCADO(A)S** para a **27ª Reunião Solene**, a ser realizada no **dia 27 de junho de 2006 (Terça-feira)**, às 20h00, no Campinas Hall, situado na Rua Armando Strazzacapa, 130 - Trevo PUC/ UNICAMP - Campinas-SP, oportunidade em que será entregue o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Melquíades de Araújo.

Campinas, 23 de junho de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 28ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2006 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO NA AV. ANCHIETA, 200 - CENTRO - CAMPINAS /SP

Ficam o(a)s Sr(a)s. Vereadores(as) **CONVOCADO(A)S** para a **28ª Reunião Solene**, a ser realizada no **dia 29 de junho de 2006 (quinta-feira)**, às 20h00, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas -SP, oportunidade em que será entregue o Diploma de Mérito Jornalístico Bráulio Mendes Nogueira à diversas personalidades

Campinas, 22 de junho de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2006 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**PRIMEIRA PARTE
PEQUENO EXPEDIENTE**

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.

3.1 – Comunicados de Lideranças

3.2 – Comunicados de Vereadores

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.562/05, Processo n. 154.121, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de os comércios que confeccionam carimbos, exigirem documentos atestando a veracidade das informações para a confecção dos mesmos, e dá outras providências.” Parecer n. 371/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

05) 1ª Discussão e Votação, com emendas, do Projeto de Lei n.465/05, Processo n.152.936, de autoria do Vereador Cidão Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de agências bancárias disponibilizarem assentos para seus clientes e dá outras providências.” Parecer n.369/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.148/06, Processo n. 157.687, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de se constar o nome, tipo sanguíneo e telefone de contato para emergências pelo condutor e passageiro (garupa) de motociclistas e veículos similares, e dá outras providências.” Parecer n.258/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n.48/06, Processo n.155.886, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que “Concede Medalha Carlos Gomes ao Sr. Francisco de Lagos.” Parecer n.172/06 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.296/06, Processo n.159.661, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Concede Medalha Carlos Gomes a Olga Rodrigues de Moraes Von Simson, e dá outras providências.” Parecer n.397/06 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.298/06, Processo n.159.663, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Concede Medalha Carlos Gomes a José Pedro Soares Martins”. Parecer n.362/06 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 234/06, Processo n. 158.969, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Denomina vias públicas do Município de Campinas”. Parecer n.307/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 235/06, Processo n. 158.970, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina Rua Rubens Gomes Balsas, uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 332/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores Inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 23 de junho de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2006 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 – Nos termos do Requerimento n. 637/06, devidamente aprovado, fica esta Parte do Expediente destinada para exposição sobre a inclusão social de segmentos menos favorecidos da população parte de um princípio básico: a não violência, seja ela de qualquer caráter, e o respeito à cidadania destas pessoas que compõem o leque da diversidade sexual em nossa sociedade.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1304/06, devidamente aprovado:

04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 335/06, Processo n.160.086, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.” Parecer verbal da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº1329/06, devidamente aprovado:

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.332/06, Processo n.160.083, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Concede Medalha Carlos Gomes à personalidades”. O parecer da Comissão Especial de Honraria, será emitido na oportunidade.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 181/06, Processo n.158.234, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “ Dispõe sobre a formação e certificação profissional, mediante convênio com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.” Parecer n.295/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n.162/06, Processo n. 157.422, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de se possuir, em estabelecimentos que especifica, um intérprete em libras e dá outras providências.” Parecer n.263/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) 1ª Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n.210/06, Processo n. 158.670, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Dispõe sobre o escoamento de águas pluviais entre terrenos e dá outras providências.” Parecer n. 314/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.310/06, Processo n.159.766, de autoria do Sr. Vereador Peterson Prado, que “Concede Medalha Carlos Gomes, ao Sr. José Luiz Piassa”. Parecer n.374/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n.345/06, Processo n. 160.159, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que “Concede Medalha Carlos Gomes, ao Sr. Célio Roberto Turino de Miranda.” Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n.236/06, Processo n. 158.971, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina praça e vias públicas do Município de Campinas”. Parecer n. 312/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n.241/06, Processo n. 158.976, de autoria do Sr. Vereador Rivail Pexe, que “Denomina Praça Luis Fernando Ferreira de Barros Oberg uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n.311/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 246/06, Processo n.159.091, de autoria do Sr. Vereador Jota Silva, que “Denomina Praça Cabo Armando Stefano, uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n.317/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

14) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 247/06, Processo n.159.092, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Denomina vias públicas do Município de Campinas”. Parecer n.339/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores Inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 23 de junho de 2006

DÁRIO SAADI

Presidente